

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 866 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

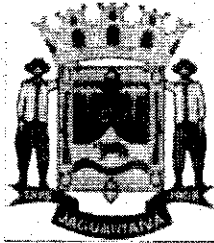
REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/01/2019 10:13:37
SÚMULA: OFICIO Nº 052/2019-SMIH- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA EXERCICIO 2019,SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

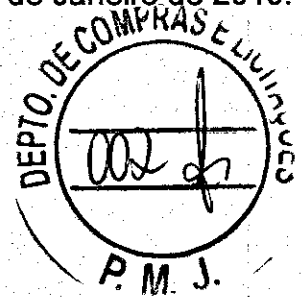
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ofício nº.052/2019 – SMIH

Jaguariaíva, 22 de Janeiro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



Senhor Diretor,

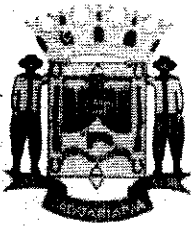
Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para fornecimento de Artefatos de Concreto para o Exercício 2019, conforme termo de referência e orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



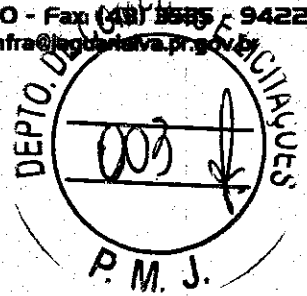


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Concreto para o Exercício 2019.

II. DA JUSTIFICATIVA

Para realizar serviços de recuperação de galerias pluvias, passeios e outros serviços, assim como a ampliação da rede de galerias do Município para o Exercício de 2019.

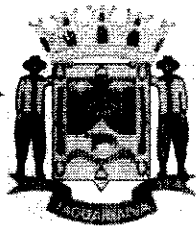
III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

IV. OBJETO

Item	Produto	Qtidade	Un	VI. Unitário	VI. Total
1	Tubo de concreto 300mm PS-I -MF ou PB	300 /	M		
2	Tubo de concreto 400mm PS-I MF ou PB	1000 /	M		
3	Tubo de concreto 400mm PA-I MF ou PB	300 /	M		
4	tubo de concreto 600mm PS-I MF ou PB	500 /	M		
5	tubo de concreto 600mm PA-I MF ou PB	300 /	M		
6	tubo de concreto 800mm PA-I MF ou PB	500 /	M		
7	tubo de concreto 1000mm PA-I MF ou PB	100 /	M		
8	Meio fio pré moldado com sargeta 80cm	5000 /	M		
9	Laje Trelaçada H8 capa cerâmica	200 /	M2		





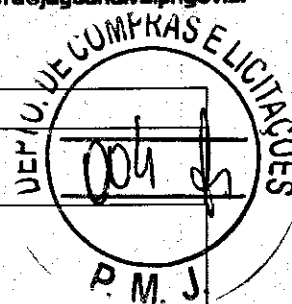
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

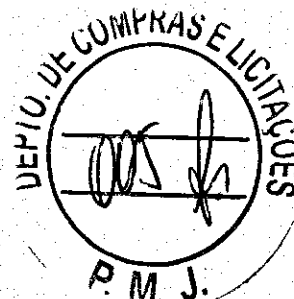
10	Canaleta concreto 400mm	300 /	M		
11	mourão de concreto para alambrado 3,00x0,10	200 /	Pc		
12	mourão de concreto reto 2,4x0,1	150	Pc		
13	lajota sextavada 8cm	2000	M2		
14	paver 10x24x4cm	2000	M2		
15	paver 10x24x6cm	300 /	M2		
16	muro pre fabricado 1,5m de altura	200	M2		





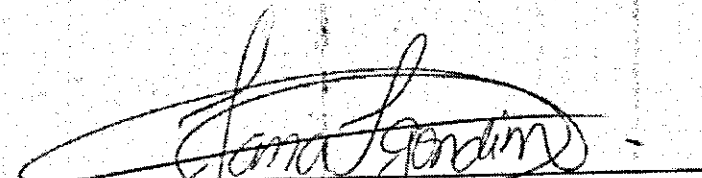
ORÇAMENTO

FORNECEDOR: BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CASSEMIRO SOVA, 232 - ÁREA INDUSTRIAL
CIDADE: ARAPOTI - PR
CNPJ: 06.226.883/0001-39
TELEFONE: (43) 3557-5976



Ordem	Produto	Unid	Quantidade	Valor	Total
1	Tubo de concreto 300mm PS-I -MF ou PB	m	300	R\$44,00	R\$13.200,00
2	Tubo de concreto 400mm PS-I MF ou PB	m	1000	R\$51,70	R\$51.700,00
3	Tubo de concreto 400mm PA-I MF ou PB	m	300	R\$79,20	R\$23.760,00
4	tubo de concreto 600mm PS-I MF ou PB	m	500	R\$86,90	R\$43.450,00
5	tubo de concreto 600mm PA-I MF ou PB	m	300	R\$103,40	R\$31.020,00
6	tubo de concreto 800mm PA-I MF ou PB	m	500	R\$218,90	R\$109.450,00
7	tubo de concreto 1000mm PA-I MF ou PB	m	100	R\$324,50	R\$32.450,00
8	Meio fio com sargem 80cm	m	5000	R\$22,00	R\$110.000,00
9	Laje Treliçada H8 capa cerâmica	m2	200	R\$45,00	R\$9.000,00
11	Canaleta concreto 400mm	m	300	R\$33,00	R\$9.900,00
12	mourão de concreto para alambrado 3,00x0,10	pc	200	R\$55,00	R\$11.000,00
13	mourão de concreto reto 2,4x0,1	pc	150	R\$47,00	R\$7.050,00
14	lajota sextavada 8cm	m2	2000	R\$43,00	R\$86.000,00
15	paver 10x24x4cm	m2	2000	R\$42,90	R\$85.800,00
16	paver 10x24x6cm	m2	300	R\$48,40	R\$14.520,00
17	muro pre fabricado 1,5m de altura	m2	200	R\$80,00	R\$16.000,00
				Total	R\$654.300,00

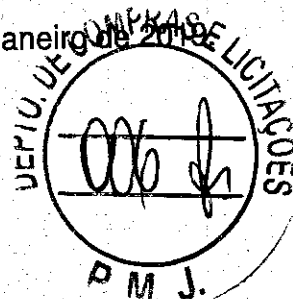
Arapoti, 16 de janeiro de 2019


ASSINATURA



Campo Largo (PR), 17 de janeiro de 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br
A/C Sr. Willian Peres.



Ref.: **PROPOSTA TUBOS DE CONCRETO - Nº 020/19.**

Prezados Senhores;

Em conformidade aos entendimentos mantidos, passamos às suas mãos nossa proposta conforme a seguir descrevemos.

TUBO DE CONCRETO, tipo **MACHO E FEMEA (MF)**, para águas pluviais (drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT. Esses TUBOS abaixo tem 1,0m de comprimento.

Qdade	Descrição	Preço/metro CIF	Preço Total CIF
300m	Tubo Ø 300mm MF Classe PS-1	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
1.000m	Tubo Ø 400mm MF Classe PS-1	R\$ 34,90	R\$ 34.900,00
300m	Tubo Ø 400mm MF Classe PA-1	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
500m	Tubo Ø 600mm MF Classe PS-1	R\$ 67,70	R\$ 33.850,00
200m	Tubo Ø 600mm MF Classe PA-1	R\$ 93,15	R\$ 18.630,00
500m	Tubo Ø 800mm MF Classe PA-1	R\$ 174,00	R\$ 87.000,00
100m	Tubo Ø 1000mm MF Classe PA-1	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
Total:			R\$ 226.330,00

TUBO DE CONCRETO, tipo **PONTA E BOLSA (PB)**, para águas pluviais (drenagem) fabricados conforme a NBR 8890/2007 da ABNT. Esses tubos abaixo tem 1,0 m de comprimento.

Qdade	Descrição	Preço/metro CIF	Preço Total CIF
300m	Tubo Ø 300mm PB Classe PS-1	R\$ 47,70	R\$ 14.310,00
1.000m	Tubo Ø 400mm PB Classe PS-1	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
300m	Tubo Ø 400mm PB Classe PA-1	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
500m	Tubo Ø 600mm PB Classe PS-1	R\$ 92,00	R\$ 46.000,00
200m	Tubo Ø 600mm PB Classe PA-1	R\$ 121,90	R\$ 24.380,00
500m	Tubo Ø 800mm PB Classe PA-1	R\$ 211,00	R\$ 105.500,00
100m	Tubo Ø 1000mm PB Classe PA-1	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
Total:			R\$ 294.160,00

DADOS GERAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28 dias após o faturamento.

PREÇOS

C I F - Jaguariáva -PR.

Obs.: Descarga por conta do cliente.

VALIDADE

Proposta valida por 15 dias.

PRAZO DE ENTREGA

A combinar.

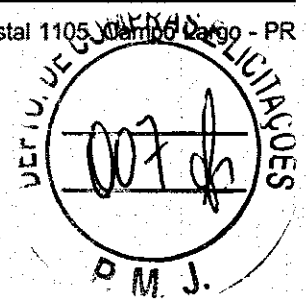
Obs.: Deve constar na ordem de compra o e-mail para o envio das Nfe e Boletos.

Sem mais, agradecemos sua solicitação e firmamo-nos,

Atenciosamente,

FELIPE HACHOR - CONCREPAR - MARCO TUBOS

TEL: (41) 3555-1626 / 3555-2415 / 9 8758-6222 / e-mail: vendas@concrepar.com.br



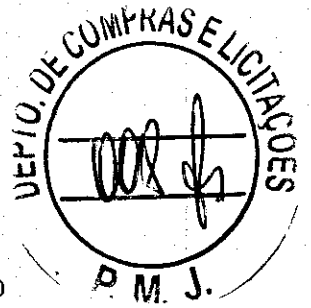


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

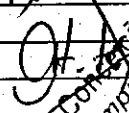


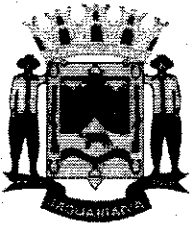
FOLHA DE INFORMAÇÃO

João J. Pregeiro

Para conhecimento e providências, desde
que cumprido as formalidades legais.

Em, 29/01/2019


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Diretor de Compras e Licitação



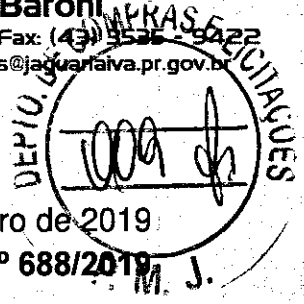
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 06 de janeiro de 2019

Ref: Protocolo Nº 688/2019



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para atender a demanda da SMIH.

Valor (R\$)
633.032,29 (seiscentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) - SMIH
TOTAL R\$ 633.032,29

Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Gian Bruno da C. dos Santos
Diretor de Compras e Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

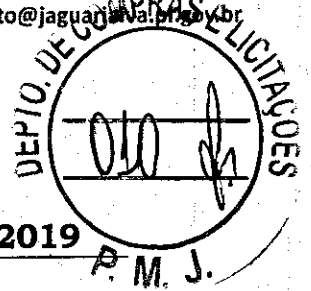
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 688/2019



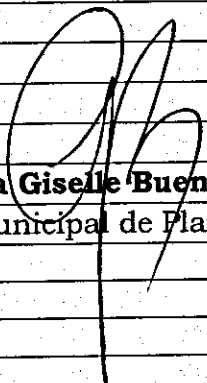
Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitatório para
Aquisição de artefatos de concretos (tubos, meio fio, canaletas)

112 - 3.3.90.30.00.00.00.00 2.026 Material de Consumo - INFRA

Após procedimento retornar para bloqueio

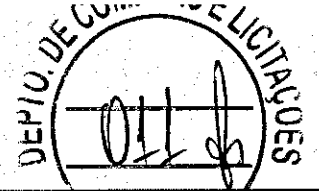
22/03/2018


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 42/19





Configurando itens

Solicitações Lotes

Permitir editar número

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	tubo de concreto 300 mm PS-1 MF ou PB	300,000	MT.	46,4667	13.940,01
2	Tubo de Concreto 400mm PS-1 MF ou PB	1,000,000	MT.	45,5334	45.533.40
3	Tubo de Concreto 400mm PA-1 MF ou PB	300,000	MT.	71,7000	21.510,00
4	Tubo de Concreto 600mm PS-1 MF ou PB	500,000	MT.	82,2000	41.100,00
5	Laje Treliçada 600mm PA-1 MF ou PB	300,000	MT.	106,1500	31.845,00
6	Tubo de Concreto 800mm PA-1 MF ou PB	500,000	MT.	201,3000	100.650,00
7	Tubo de Concreto 1000mm PA-1 MF ou PB	100,000	MT.	294,8334	29.483,34
8	Meio fio pré moldado com sargeta 80cm	5,000,000	MT.	22,3334	111.667,00
9	Laje Treliçada H8 Capa Cerâmica.	200,000	MP.	44,6667	8.933,34
10	Canaleta concreto 400mm	300,000	MT.	32,8334	9.850,02
11	Mourão de concreto para alambreado 3.00x0.10	200,000	PÇ	55,8334	11.166,68
12	Mourão de concreto reto 2.4x0.1	150,000	PÇ	46,9334	7.040,01

5	Tubo de Concreto 600mm PA-I MF ou PB	<input type="checkbox"/>	300.000	MT.	106,1500	31.845,00	<input checked="" type="checkbox"/>
6	Tubo de Concreto 800mm PA-I MF ou PB	<input type="checkbox"/>	500.000	MT.	201,3000	100.650,00	<input checked="" type="checkbox"/>
7	Tubo de Concreto 1000mm PA-I MF ou PB	<input type="checkbox"/>	100.000	MT.	294,8334	29.483,34	<input checked="" type="checkbox"/>
8	Meio fio pré moldado com sargeta 80cm	<input type="checkbox"/>	5.000.000	MT.	22,3334	111.667,00	<input checked="" type="checkbox"/>
9	Laje Treliçada H8 Capa Cerâmica..	<input type="checkbox"/>	200.000	MF.	44,6667	8.933,34	<input checked="" type="checkbox"/>
10	Canaleta concreto 400mm	<input type="checkbox"/>	300.000	MT.	32,8334	9.850,02	<input checked="" type="checkbox"/>
11	Mourão de concreto para alambrado 3,00x0,10	<input type="checkbox"/>	200.000	PÇ	55,8334	11.166,68	<input checked="" type="checkbox"/>
12	Mourão de concreto reto 2,4x0,1	<input type="checkbox"/>	150.000	PÇ	46,9334	7.040,01	<input checked="" type="checkbox"/>
13	Lajota Sextavada 8cm	<input type="checkbox"/>	2.000.000	MF.	42,4000	84.800,00	<input checked="" type="checkbox"/>
14	Paver 10x24x4cm	<input type="checkbox"/>	2.000.000	MF.	42,6334	85.266,80	<input checked="" type="checkbox"/>
15	Paver 10x24x6cm	<input type="checkbox"/>	300.000	MF.	47,4667	14.240,01	<input checked="" type="checkbox"/>
16	Muro pre fabricado 1,5m de altura	<input type="checkbox"/>	200.000	MF.	80,0334	16.006,68	<input checked="" type="checkbox"/>

1-16 de 16 20 resultados por página

Total: R\$ 633.032,29

← VOLTAR

FECHAR

< ANTERIOR

PRÓXIMA >



Cotando preço 29

Solicitações de compra

PARTICIPANTE

Pesquisar

CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	R\$ 640.890,00
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	R\$ 654.300,00
CONCREPAR - MARCO TUBOS LTDA	R\$ 603.905,00

1-3 de 3 resultados por página





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

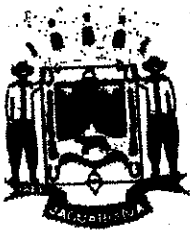
Processo Administrativo: 58/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto p/ exercício 2019 da SMIH.
Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 tubo de concreto 300 mm PS-I MF ou PB	MT.	300	13.940,01
2 Tubo de Concreto 400mm PS-I MF ou PB	MT.	1000	45.533,40
3 Tubo de Concreto 400mm PA-I MF ou PB	MT.	300	21.510,00
4 Tubo de Concreto 600mm PS-I MF ou PB	MT.	500	41.100,00
5 Tubo de Concreto 600mm PA-I MF ou PB	MT.	300	31.845,00
6 Tubo de Concreto 800mm PA-I MF ou PB	MT.	500	100.650,00
7 Tubo de Concreto 1000mm PA-I MF ou PB	MT.	100	29.483,34
8 Meio fio pré moldado com sargeta 80cm	MT.	5000	111.667,00
9 Laje Treliçada H8 Capa Cerâmica..	M²	200	8.933,34
10 Canaleta concreto 400mm	MT.	300	9.850,02
11 Mourão de concreto para alambrado 3,00x0,10	PÇ	200	11.166,68
12 Mourão de concreto reto 2,4x0,1	PÇ	150	7.040,01
13 Lajota Sextavada 8cm	M²	2000	84.800,00
14 Paver 10x24x4cm	M²	2000	85.266,80
15 Paver 10x24x6cm	M²	300	14.240,01
16 Muro pre fabricado 1,5m de altura	M²	200	16.006,68

Total Previsto: 633.032,29

Jaguariaíva, 26 de Março de 2019

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93,

DECRETA

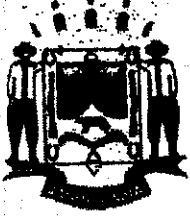


Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

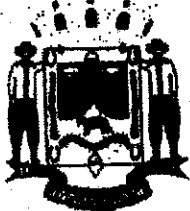
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

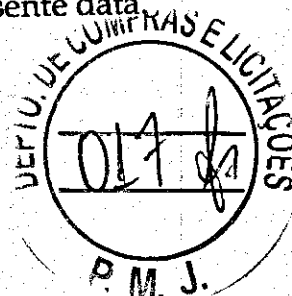
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

CÓPIA



JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CÓPIA

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

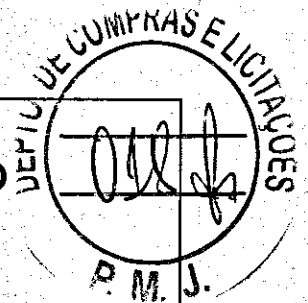
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para o ano de 2019.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

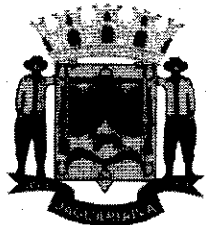
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



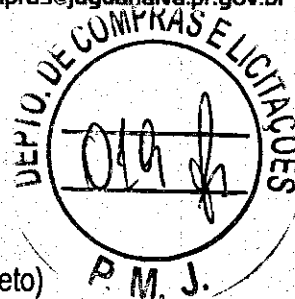
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

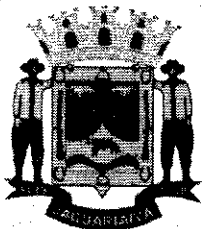
ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

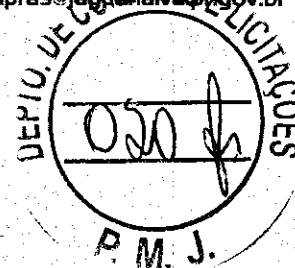
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 | PROCESSO Nº 58/2019– DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 11 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para o ano de 2019 da SMIH.

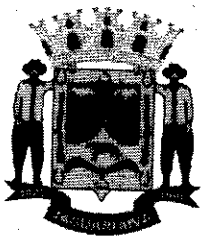
MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/04/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 663.032,29 (seiscentos e sessenta e três mil e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

PRazo DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

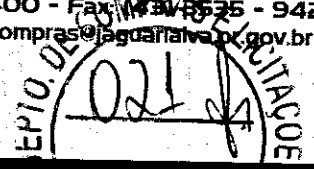
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para o ano de 2019 da SMF. M. J.

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

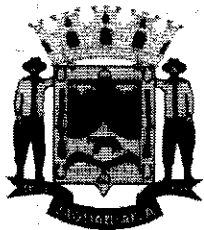
2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

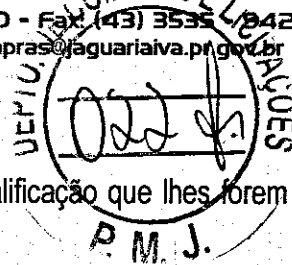




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: 1120-3.3.90.30.00.00.00.00 2.026 Material de Consumo - INFRA

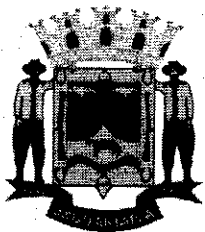
5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento e representante;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



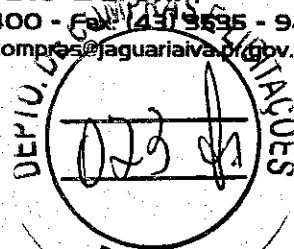


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

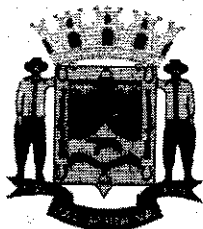
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

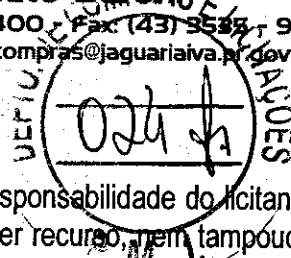
6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

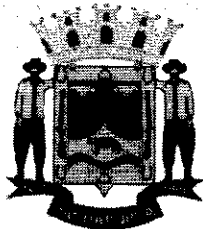
7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

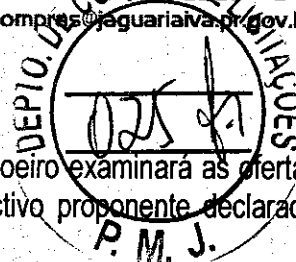


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

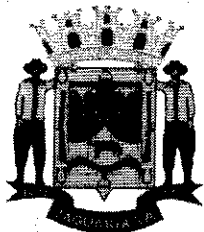
7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 14h00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por

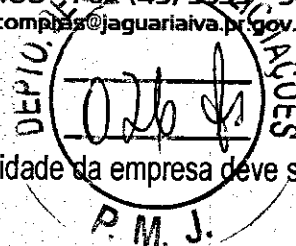


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.



- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

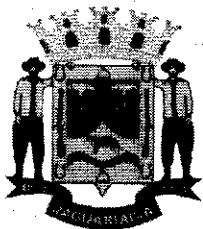
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 148/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

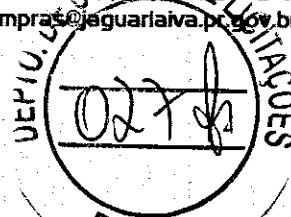


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

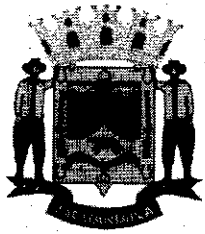
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

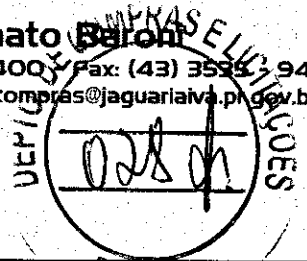
11.2 – O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

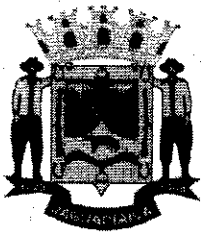
12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais

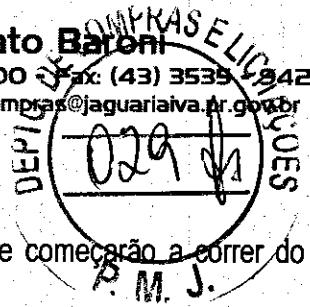


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

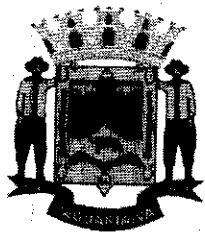
14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) tirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

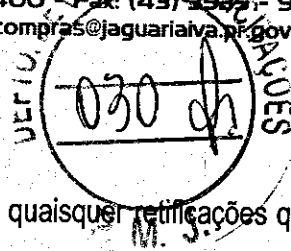




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

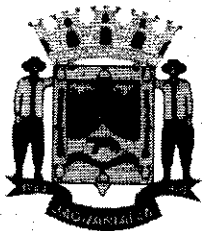
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

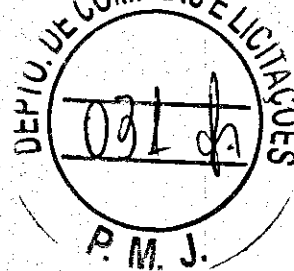


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no
CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),
nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação),
portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

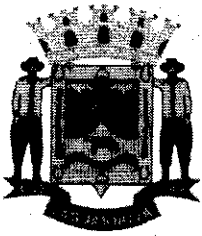
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





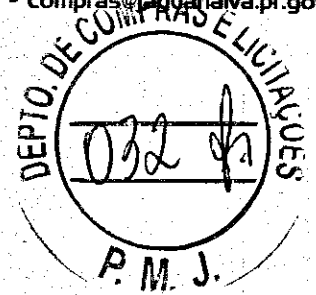
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

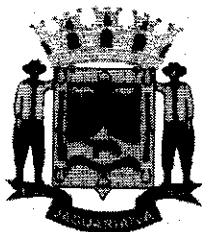
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





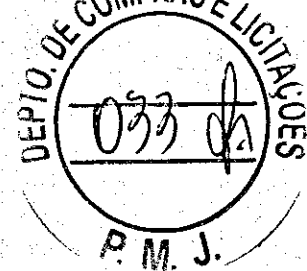
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, de _____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PMJ

_____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

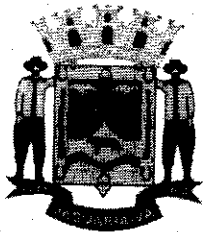
Nome: _____

CPF: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 40/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

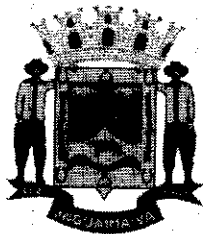
CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

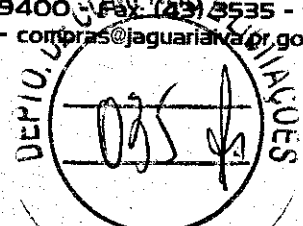
Nº DA CONTA BANCÁRIA:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em ____ de ____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

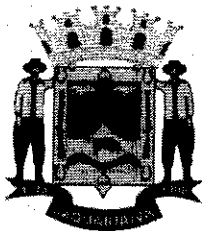
Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

I. DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para o ano de 2019 da SMIH.

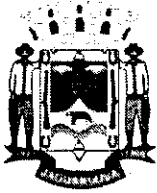
II. DA JUSTIFICATIVA:

Para realizar serviços de recuperação de galerias pluviais, passeios e outros serviços da SMIH.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 633.032,29** (seiscentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

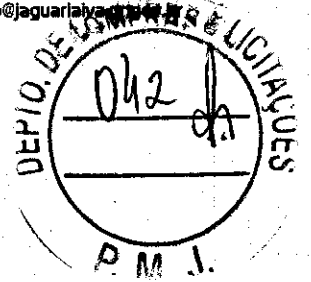
1	300	M	TUBO DE CONCRETO 300mm PS-I - MF ou PB	46,4667	13.940,01
2	1000	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I - MF ou PB	45,5334	45.533,40
3	300	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I - MF ou PB	71,71	21.510,00
4	500	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I - MF ou PB	82,20	41.100,00
5	300	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I - MF ou PB	106,15	31.845,00
6	500	M	TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I - MF ou PB	201,30	100.650,00
7	100	M	TUBO DE CONCRETO 1000mm PA-I - MF ou PB	294,8334	29.483,34
8	5000	M	MEIO FIO PRÉ MOLDADO C/SARGETA 80cm.	22,3334	111.667,00
9	200	M2	LAJE TRELICADA H8 CAPA CERÂMICA	44,6667	8.933,34
10	300	M	CANALETA CONCRETO 400MM	32,8334	9.850,02
11	200	PC	MOURÃO DE CONCRETO P/ALAMBRADO 3,00X0,10	55,8334	11.166,68
12	150	PC	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,4X0,1	46,9334	7.040,01
13	2000	M2	LAJOTA SEXTAVADA 8cm	42,40	84.800,00
14	2000	M2	PAVER 10X24X4cm	42,6334	85.266,80
15	300	M2	PAVER 10X24X6cm	47,4667	14.240,01
16	200	M2	MURO PRÉ FABRICADO 1,5M DE ALTURA	80,0334	16.006,68



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 58/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 40/2019, que tem por objeto: "contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

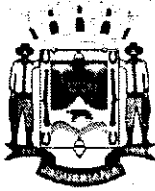
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qua non", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 40/2019 em análise.

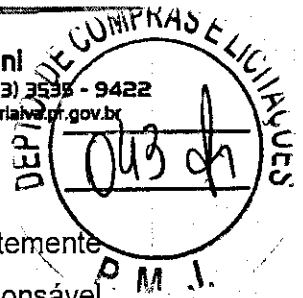
O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



do Município de Jaguaraiava, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

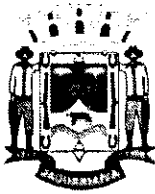
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as

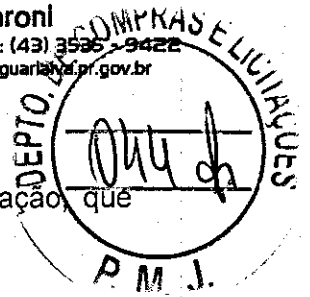


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".



Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental específica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

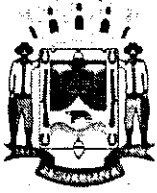
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

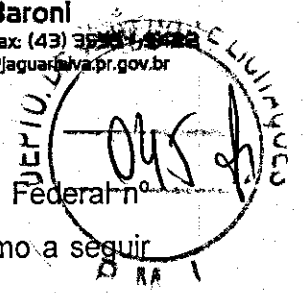
Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 22/01/2019, assinado pelo Secretário de Infraestrutura, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

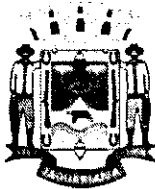
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

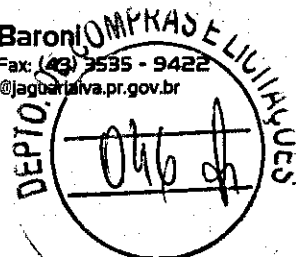
No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

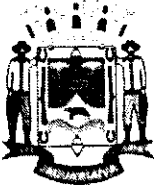
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

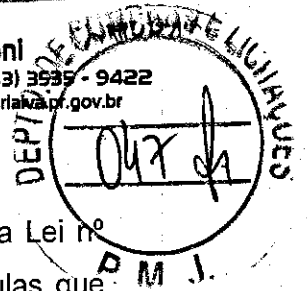
Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

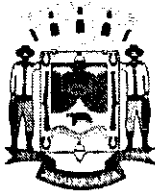
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 663.032,29 (seiscentos e sessenta e três mil trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referencia

Conclusão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 29 de março de 2019.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



DEPTO. DE LICITAÇÕES
Oly

16	Sem fim da bomba msz 372	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	51,55	412,40
17	Mangueira de óleo	unid	30	HUSQWARNA/STIHL	24,40	732,00
18	Cordão da partida	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	4,32	86,40
19	Polia da partida ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	25,14	301,68
20	Mola da partida ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	27,70	332,40
21	Condutor ar ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	45,50	354,00
22	Tampa da partida cpl ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	146,40	585,60
23	Fio de chave ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	13,91	111,32
24	Eletrônicos ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	177,83	711,32
25	Volante ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	247,33	989,32
26	Cabo de vela cpl ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	36,03	216,18
27	Escapamento ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	112,67	450,68
28	Superfície de escape	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	36,13	216,78
29	Parafusos todos	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	4,33	86,60
30	Filtro de ar cpl ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	55,82	334,92
31	Mola acelerador carburad ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	28,16	225,28
32	Prisonero carburador ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	16,42	98,52
33	Junta flange ms	unid	10	HUSQWARNA/STIHL	6,22	62,20
34	Reparo carburadores	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	71,97	575,76
35	Agulha carburador ms	unid	16	HUSQWARNA/STIHL	19,82	317,12
36	Balancim do carburador	unid	14	HUSQWARNA/STIHL	26,20	366,80
37	Vela de ignição	unid	40	NGK*STIHL	19,52	780,80
38	Cilindro com pistão	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	452,50	2.715,00
39	Junta de cilindro ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	23,77	190,16
40	Anel de compressão ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	34,92	279,36
41	Pistão 52mm motosserra	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	179,97	1.079,82
42	Gaiola agulha do pistão ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	35,62	427,44
43	Rolamento ms	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	35,30	706,00
44	Virabrequim motosserra	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	418,83	2.512,98
45	Alavanca afogador ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	18,27	146,16
46	Chapa de cobre ms	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	19,07	152,56
47	Segurança corrente ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	15,32	183,84
48	Escudador de corrente ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	19,17	115,02
49	Jogo de juntas	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	23,97	143,82
50	Chave interruptor	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	26,80	160,80
51	Tampa tanque óleo ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	23,81	142,86
52	Trava acelerador ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	16,87	101,22
53	Gatilho do acelerador ms	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	18,15	108,90
54	Cargaço do tanque ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	243,83	975,32
55	Mang combustível ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	22,33	267,96
56	Filtro combustível ms	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	24,28	291,36
57	Amortecedor p.r.g. ms	unid	16	HUSQWARNA/STIHL	17,63	282,08
58	Cabo alça punho ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	139,00	556,00
59	Chave combinada ms	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	19,55	78,20
60	Sabre 26 facas 13" 33cm	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	226,00	904,00
61	Embuchamento 5mm ms	unid	10	STIHL	10,23	102,30
62	Frasco óleo castrol 2 tempo	unid	300	STIHL	24,33	7.299,00
63	Manutenção de motosserras	horas	70	HORA TRAB.	43,07	3.014,90
64	Conjunto caixa pistão roçadeira	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	182,50	730,00

65	Flange interno roçadeira	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	18,47	73,88
66	Flange externo roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	47,68	286,08
67	Faca 2 ponta	unid	120	HUSQWARNA/STIHL	36,60	4.392,00
68	Porca da faca roçadeira	unid	50	HUSQWARNA/STIHL	17,60	880,00
69	Rolamento roçadeira	unid	28	HUSQWARNA/STIHL	39,87	1.116,36
70	Eixo cartão roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	113,00	904,00
71	Turbo do cartão roçadeira	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	326,33	1.305,32
72	Escapamento roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	76,63	459,78
73	Embreagem roçadeira	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	100,13	400,52
74	Mola da embreagem roçadeira	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	13,29	265,80
75	Cabo de vela roçadeira	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	15,73	314,60
76	Jogo junta roçadeira	unid	15	HUSQWARNA/STIHL	26,58	398,70
77	Cordão roçadeira	unid	40	HUSQWARNA/STIHL	3,80	152,00
78	Mola partida roçadeira	unid	16	HUSQWARNA/STIHL	18,41	294,56
79	Manipulo partida roçadeira	unid	16	HUSQWARNA/STIHL	32,19	515,04
80	Tampa partida roçadeira	unid	16	HUSQWARNA/STIHL	96,59	1.545,44
81	Polia partida roçadeira	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	30,62	612,40
82	Mang gasolina roçadeira	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	15,37	307,40
83	Respiro tanq roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	27,47	219,76
84	Filtro gasolina roçadeira	unid	60	HUSQWARNA/STIHL	14,88	892,80
85	Filtro ar roçadeira	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	35,72	714,40
86	Junta flange roçadeira	unid	30	HUSQWARNA/STIHL	13,60	408,00
87	Vela ignição roçadeira	unid	40	HUSQWARNA/STIHL	18,63	745,20
88	Cilindro com pistão roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	385,67	3.085,36
89	Pistão para roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	180,30	1.442,40
90	Virabrequim roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	344,03	2.752,24
91	Rolamento virabrequim roçadeira	unid	25	HUSQWARNA/STIHL	29,40	735,00
92	Retentor para roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	28,63	171,78
93	Carburador roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	179,00	1.074,00
94	Reparo carb roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	48,63	389,04
95	Cinturão roçadeira	unid	4	HUSQWARNA/STIHL	100,21	400,84
96	Caixa de transmissão roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	265,33	1.591,98
97	Gatilho acelerador roçadeira	unid	6	HUSQWARNA/STIHL	31,00	186,00
98	Tampa da gasolina roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	30,63	245,04
99	Tampa do arranque roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	43,83	350,64
100	Tambor de embreagem roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	108,63	869,04
101	Proteção universal para roçadeira	unid	12	HUSQWARNA/STIHL	72,00	864,00
102	Faca 3 pontas roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	72,40	579,20
103	Limitador de altura roçadeira	unid	55	HUSQWARNA/STIHL	25,53	1.404,15
104	Interruptor roçadeira	unid	8	HUSQWARNA/STIHL	30,03	240,24
105	Fio de nylon	unid	40	STIHL	207,82	8.312,80
106	Cabo acelerador cpl	unid	20	HUSQWARNA/STIHL	91,30	1.826,00
107	Manutenção de roçadeira	horas	200	Horas trabalhadas	43,50	8.700,00
					TOTAL	R\$ 97.294,47



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em conformidade ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **29 de março a 06 de abril de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáva:

- a) BI (cartão) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cartão de Nascimento/Casamento;
- f) Cartão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / FAPSEF;
- i) Carteira de Trabalho (página de foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Cartão de quitação das obrigações eleitorais (expedido pelo Cartório Eleitoral);
- l) Cartão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores

CARGO: PREFEIRO

CLASSE	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
11*	FRANJA RODRIGUES BARBOSA	678672	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INMECE

Prefeitura Municipal de Jaguariáva, em 28 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
HESSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para

atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.
TIPO: Menor Preço por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2.019.
HORÁRIO: 09h:00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmjamil.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáva, 26 de março de 2019.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para o ano de 2019.
TIPO: Menor Preço por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2.019.
HORÁRIO: 14h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmjamil.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáva, 26 de março de 2019.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fongos de artefício, credenciada e registrada pelo Exército Brasileiro, para realização de show pirotécnico, para o ano de 2019.
TIPO: Menor Preço por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de abril de 2.019.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmjamil.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáva, 26 de março de 2019.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 042/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para o ano de 2019.
TIPO: Menor Preço por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2.019.
HORÁRIO: 14h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmjamil.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáva, 26 de março de 2019.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Papel Sulfite para suprir as necessidades das secretarias municipais.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de abril de 2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 01 de abril de 2019 às 08:00hrs do dia 10 de abril de 2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08:59 min do dia 10 de abril de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 10 de abril de 2019

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 27 de março de 2019.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro

26015/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para o ano de 2019.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

26477/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender a demanda da Clínica Veterinária Municipal.

TIPO: Menor Preço Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de abril de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
286452919

Documento emitido em 29/03/2019 15:42:28

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10405 | 29/03/2019 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o
Código Localizador na aba do DIOE
www.diariooficial.com.br

26475/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fogos de artifício, credenciada e registrada pelo Exército Brasileiro, para realização de show pirotécnico, para o ano de 2019.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de abril de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

26479/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

OBJETO: Aquisição de pneus, para atender as necessidades da SEMUS e SMHH.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de abril de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

26480/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2019.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de Abril de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 12/04/2019 às 08:30min horas do dia 16 de abril de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 16 de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16 de abril de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll.compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Jaguariaíva, 27 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

26471/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Respeito Baroni
Praça Marshal Branco, 142 - Cidade Nova - CEP: 84310-000 - Fone: (43) 3535 - 3400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0003-98 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Alesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, referente à (ao) (objeto)

ASSISTÊNCIAS DE CONCRETO PARA ANO DE 2019 DA SMH

Data de Retirada do EDITAL: 02/04/2019

Empresa: V. Assolays

Nome: Paulo Lopes Racina e Cia Ltda.

Endereço: Rod. Benedito Lucio Machado PR 424 AGRICULTO.

Telefone: (43) 3571 - 1673 Fax: _____

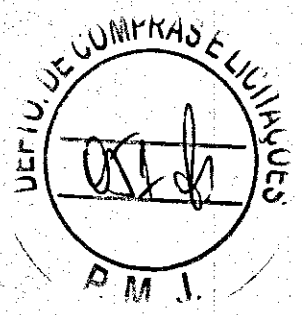
E-mail: V.assolays@hotmail.com

ASSINATURA: _____

[84.923.004/0001-08]	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
Benevides, 142 - Jardim São Paulo - Curitiba, PR 81210-130 - Área Ind. IV	
ESPACO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ	
Aeroporto	CEP: 84.940-000
Siqueira	PR

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - compras@jaguariava.com. A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA da responsabilidade da comunicação, bem por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

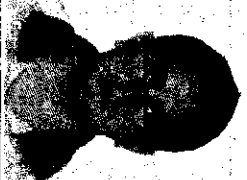


1308903678

1308903678

D TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / RG. PASSAP. / UF
40992728 SSP/SP

CPF
369.474.728-14

DATA NASCIMENTO
28/05/1988

FILIAÇÃO
ALVARO DONIZETE WENZEL

LUZIA BENEDITA WENZEL

Nº REGISTRO
03909353444

VALIDADE
12/05/2021

1ª HABILITACAO
10/08/2006

PERMISSAO
ACR
AB



LOCAL
ITAPEVA, SP

DATA EMISSAO
13/05/2016

Nome Especialidade: *Tráfego*
07045223144
SPB14452264

DETRAN - SP (SAO PAULO)

CONFIRMAÇÃO DE LICITACAOES
P. P. A.
Data: *13/05/2016*
Confere com Original
Depto. Controle e Licenciacao

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

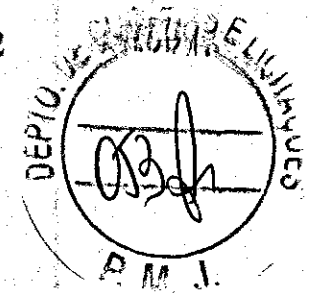
ITATUBOS

FATO CONTABILIDADES LTDA.
 CRC 2 SP 026503/O-5
 PABX: (15) 3522-1100
 E-mail: fatocontabilidade@terra.com.br
 Rua Ólivia Marques, 131 - Centro - CEP 18400-100 - ITAPEVA - São Paulo

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
 "ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME"**

CNPJ nº. 08.427.405/0001-12

" 6ª Alteração "



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados: **ALVARO DONISETE WENZEL**, brasileiro, nascido em 19 de maio de 1.966, na cidade de Taquarituba SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 15.754.121-6 SSP/SP e do CPF nº. 072.078.818-86, residente e domiciliado na cidade de Itapeva SP, na Av. Expedicionários de Itapeva nº. 647, Casa 01, Parque Cimentolândia, CEP 18.409-640, e **ALVARO DONIZETE WENZEL JUNIOR**, brasileiro, nascido em 28 de maio de 1.988 na cidade de Taquarituba SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 40.992.728-4 SSP/SP e do CPF nº. 369.474.728-14, residente e domiciliado na cidade de Itapeva SP, na Rua Alonso Lino de Barros nº. 103, Jardim Pilar, CEP 18.407-280; únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça na Av. Expedicionários de Itapeva nº. 669, Parque Cimentolândia, Itapeva SP, CEP 18.409-640, sob a denominação social de "**ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME**" com contrato social arquivado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. 3522086287-6 em sessão do dia 01/09/2.006 e posteriores alterações registradas sob nº. 333.865/07-8, em sessão do dia 10/10/2007 nº. 22.737/10-6 em sessão do dia 22/01/2.010; nº. 168.959/10-0 em sessão do dia 15/05/2.010; nº. 138.755/12-7, em sessão do dia 05/04/2.012 e nº. 14.335/12 em sessão do dia 14/07/2012.

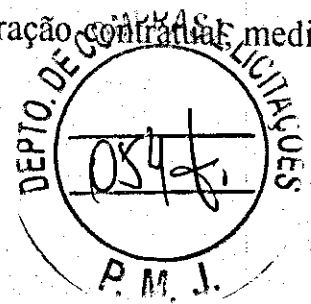
Confere com Original
 Data: 14/07/2012
 Dept.º de Empresas e Valores



FATO CONTABILIDADES LTDA.

CRC 2 SP 026503/O-5
PABX: (15) 3522-1100
E-mail: fatocontabilidade@terra.com.br
Rua Olívia Marques, 131 - Centro - CEP 18400-100 - ITAPEVA - São Paulo

11/01/2.0165, têm entre si, justo e combinado a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PRIMEIRA

Deliberam os sócios nesta data:

- 1-) Registrar a retirada da sociedade do *Sr. Alvaro Donizete Wenzel*, acima qualificado, que cede e transfere suas 3.000 (três mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao sócio remanescente, o *Sr. Alvaro Donizete Wenzel Júnior*, também acima qualificado, declarando nada mais ter a receber do cessionário ou da sociedade, sob quaisquer títulos, pelo que dá a ambos, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação.
- 2-) De acordo com o Art. 1.033, inciso IV da lei 10.406 de 11 de janeiro de 2.002, e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, *a sociedade será administrada unipessoalmente pelo sócio Alvaro Donizete Wenzel Júnior*, acima qualificado.
- 3-) Face às alterações ocorridas no itens "1" e "2", o capital social da empresa ficará assim distribuído:

NOME	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	% do Capital
Alvaro Donizete Wenzel Júnior	60.000	R\$ 60.000,00	100,00 %
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100,00 %


SEGUNDA

Confere com Original
Data: 11/01/2015
Depto. Empresas e Liquidações

1

17

DEPTO. CONTABILIDADE E FINANÇAS
ASS
P.M.

 **FATO CONTABILIDADES LTDA.**
CRC 2 SP 026503/O-5
PABX: (15) 3522-1100
E-mail: fatocontabilidades@terra.com.br
Rua Ólivia Marques, 731 - Centro - CEP 18400-100 - ITAPEVA - São Paulo

Face às alterações havidas e ao novo Código Civil Brasileiro em vigor, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação.

Capítulo I
Da Denominação Social – Endereço da Sede – Filiais - Foro.

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **“ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME”**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade terá sua sede e domicílio na Av. Expedicionários de Itapeva nº. 669, Parque Cimentolândia, Itapeva SP, CEP 18.409-640, podendo a critério dos sócios, e a qualquer tempo, abrir e manter novas filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por foro a comarca de Itapeva, Estado de São Paulo para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.


Capítulo II
Do Capital Social

CLÁUSULA 4ª. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

Confere com Original
04/10
Dep. Contabilidade

NOME	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM REAIS	“ % ” do Capital
Alvaro Donizete Wenzel Júnior	60.000	R\$ 60.000,00	100,00 %
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100,00 %

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
P. M. J.

 **FATO CONTABILIDADES LTDA.**
CRC 2 SP 026503/O-5
PABX: (15) 3522-1100
E-mail: fatocontabilidade@terra.com.br
Rua Ólivia Marques, 131 - Centro - CEP 18400-100 - ITAPEVA - São Paulo

Capítulo III
Da Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde pela integralização do capital social.

Capítulo IV
Do Objetivo Social

CLÁUSULA 6ª. O objetivo da sociedade, por sua matriz, será o de *“fabricação de pré-moldados de concreto; prestação de serviços em redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e construções correlatas e o comércio varejista de materiais de construção em geral”*.

Capítulo V
Do Prazo de Duração e Início de Atividade

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo por início de suas atividades, o dia 28 de agosto de 2.006.

Capítulo VI
Da Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade será exercida unipessoalmente pelo **Sr. Álvaro Donizete Wenzel Júnior**, o qual passará a assinar individualmente sob a denominação social adotada, que terá poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objetivo social representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício limitado para qualquer ato a ser praticado, previsto neste contrato.

Confere com Original
Data: 11/11/06
Depto. Compras e Licitações

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
057



FATO CONTABILIDADES LTDA.

CRC 2 SP 026503/O-5

PABX: (15) 3522-1100

E-mail: fatocontabilidade@terra.com.br

Rua Ólivia Marques, 131 - Centro - CEP 18400-100 - ITAPEVA - São Paulo

P. M. J.

CLÁUSULA 9ª. O administrador fica autorizado a usar a firma ou denominação social nos negócios sociais.

CLÁUSULA 10ª. O administrador quando impedido do exercício da administração, fica autorizado a nomear procurador para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos praticados pela sociedade que visam à aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, por escrito, do sócio administrador.

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas pelo administrador, que assumirá inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir cheques e ordens de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

CLÁUSULA 13ª. O administrador poderá nomear novos administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinada por ambos.

**Capítulo VII
Das Deliberações dos Sócios**

CLÁUSULA 14ª. Em suas deliberações o sócio adotará essencialmente a forma estabelecida pelo parágrafo 3º. do art. 1.072, do Código de Comércio (Lei nº 406/2.002).

Confere com Original
11/07/02
Depto. Compras e Licitações

FLS



FATO CONTABILIDADES LTDA.

CRC 2 SP 026503/O-5

PABX: (15) 3522-1100

E-mail: fatocontabilidade@terra.com.br

Rua Ólivia Marques, 131 - Cêniffo - CEP 18400-100 - ITAPEVA - São Paulo

DEPTO. DE LICITAÇÕES
058
P.M.

Capítulo VIII

Da Cessão e Transferência de Quotas / Retirada de sócio.

CLÁUSULA 15ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador.

Capítulo IX

Do Exercício Social / Elaboração do Inventário Balanço Patrimonial / Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA 16ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 17ª. A critério do sócio, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Capítulo X

Das Retiradas de "Pro Labore" / Participação nos Lucros e Perdas.

CLÁUSULA 18ª. O sócio no exercício da administração da sociedade poderá ter o direito de uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo exercício.

CLÁUSULA 19ª. A remuneração do administrador, a título de pro labore, será estabelecida dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada, será o seu valor levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 20ª. A participação do sócio nos lucros e perdas corresponde na exata proporção das respectivas quotas.

Confere com Original
11/04/19
Dept. Compras e Licitações



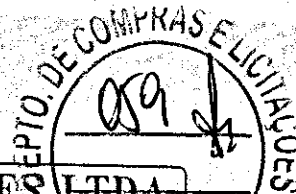
FATO CONTABILIDADES LTDA.

CRC 2 SP 026503/O-5

PABX: (15) 3522-1100

E-mail: fatocontabilidade@terra.com.br

Rua Ólivia Marques, 131 - Centro - CEP 18400-100 - ITAPEVA - São Paulo



CLÁUSULA 21ª. O lucro líquido ~~anualmente~~ apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital, ou, a critério do sócio, poderá ser distribuído.

CLÁUSULA 22ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que o sócio decidir.

Capítulo XI

Do Falecimento ou Interdição de Sócio.

CLÁUSULA 23ª. O falecimento, interdição, exclusão ou retirada do sócio, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA 24ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Capítulo XII

Das Omissões ou Dúvidas.

CLÁUSULA 25ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades limitadas, vigentes nesta data.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Confere com Original
11/12/19
Dep. de Compras e Licitações



FATO CONTABILIDADES LTDA.

CRC 2 SP 026503/O-5
PABX: (15) 3522-1100
E-mail: fatocontabilidade@terra.com.br
Rua Olívia Marques, 131 - Centro - CEP 18400-100 - ITAPEVA - São Paulo

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
060 de

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para fins de direito.

Itapeva SP, 06 de Setembro 2017.

Alvaro Donizete Wenzel Júnior

Alvaro Donizete Wenzel

Testemunhas:

Fábio Cavani Martins de Mello
RG nº. 19.308.985-3 SSP/SP

Albertina Maria Cavani Mello
RG nº. 17.579.337-3 SSP/SP

Confere com Original
Data 18/09/17

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
18 SET 2017



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 04.000000

FLÁVIA F. BRITTO
SECRETARIA GERAL

FLS

08/08

417.178/17-7

JUCESP



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019


DECLARAÇÃO CONJUNTA

ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ Nº 08.427.405/0001-12, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019



Álvaro Donizete Wenzel Junior

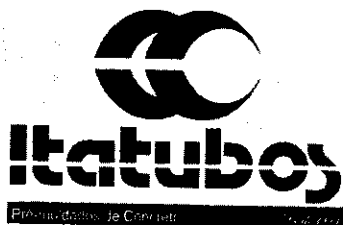
08.427.405/0001 - 12

ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS
DE CONCRETO LTDA - ME

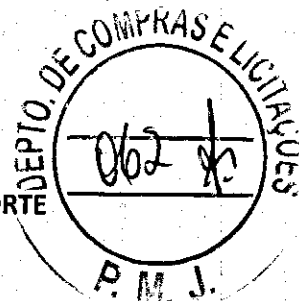
AV. EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA, Nº 669
PARQUE CIMENTOLÂNDIA - CEP 18.409-640

ITAPEVA - SP

Confere com Original
Data 11/04/19
Dept.º Compras e Licitações



ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME
CNPJ: 08.427.405/0001-12
I.E: 372.144.001.110



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Itatubos Pré-moldados de Concreto LTDA ME
Avenida Expedicionarios de Itapeva, 669
Telefone: (15) 3521-1590
Email: vendas@itatubosconcreto.com.br

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PMJ

ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 08.427.405/001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr Álvaro Donizete Wenzel Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 40.992.728-4 e CPF nº 369.474.728-14, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Álvaro Donizete Wenzel Junior
CPF: 369.474.728-14


Álvaro Donizete Wenzel Júnior
Representante Legal

08.427.405/0001 - 12

ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS
DE CONCRETO LTDA - ME

AV. EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA, Nº 669
PARQUE CIMENTOLÂNDIA - CEP 18.409-640

ITAPEVA - SP

[Handwritten signatures and initials]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1597823572

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1597823572

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRÂNSITO NACIONAL DE FERROVIAS E VO

P
R

NOME
ADALBERTO CESAR ZARGISNI



CPF 394.3705-8

CPF 577.729.759-53

CPF 27/10/1966

RENDA
STENIO ZARGISNI
MARIA DE LOURDES DE
NETOS ZARGISNI

VALIDADEZ
28/02/2023

1ª EMISSÃO
01/04/2003

LOCAL
CASTRO, PR

DATA EMISSÃO
13/04/2018

PARANA

44898465024
PRO1392163

DEPTO. DE LICITAÇÕES
P.M.J.
063

Confere com Original
Data 11/04/19

Dept.º Compras e Licitações

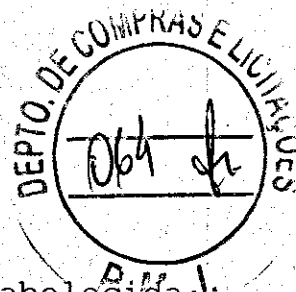
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, firma estabelecida na rua Dagoberto Pusch nº 585, na cidade de Castro, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.794.451/0001-48, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado sob nº 41203331897, neste ato representada por seus procuradores Marcelo Tureck, nacionalidade brasileiro estado civil divorciado, CPF nº 805.596.209-00, Cédula de Identidade nº 5.678.391-1 residente e domiciliado na rua Tiradentes, 131 centro nesta cidade e Regiane de Fatima Tureck, nacionalidade brasileira estado civil divorciada, CPF nº 595.754.179-68, Cédula de Identidade nº 4.071.674-2 residente e domiciliada na rua Tiradentes, 131 centro nesta cidade.

OUTORGADO:

ADALBERTO CESAR ZARGISKI, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, CPF nº 577.729.759-53, Cédula de Identidade nº 3.943.705-8, residente e domiciliado na Rua Com Manoel Inácio, 181, Rio Branco, nesta cidade.

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o Outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, assinar qualquer tipo de documento e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Castro, 11 de abril de 2019

SERVIÇO NOTARIAL
DE CASTRO-PR

SERVIÇO NOTARIAL
DE CASTRO-PR

Outorgante: J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
MARCELO TURECK - REGIANE DE FATIMA TURECK

00.794.451/0001-48

J. TURECK ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

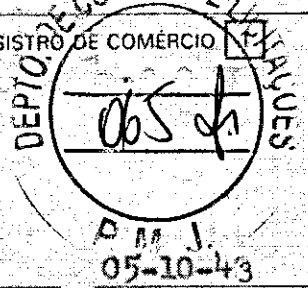
RUA DAGOBERTO PUSCH, Nº 585
JARDIM ARAPONGAS - CEP: 84174-270

CASTRO, PARANÁ



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JOELCIO ANOTNIO TURECK 05-10-43

Nome do Sócio (por extenso) **brasileiro** **casado** **do comércio** **793.419-0** **S.S.P.** **Pr**
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
 CPF **078.936.129-91** **Rua Princesa Isabel, 201 - Centro - Castro**
Endereço Completo **84165-450**
CEP
10.000 **R\$ 10.000,00** **R\$ 10.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cr\$) Capital Integralizado (Cr\$)
 Capital a Integralizar (Cr\$) **em moedas correntes neste ato.**
Forma e Prazo da Integralização

sócio gerente uso do nome individual
Gerência e Uso do Nome Comercial

MIRAMITA HEY TURECK 06-06-45

Nome do Sócio (por extenso) **brasileira** **casada** **do comércio** **3.463.181-6** **I.I.** **Pr**
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
 CPF **924.879.049-68** **Rua Princesa Isabel, 201 - Centro Castro - Pr**
Endereço Completo **84165-450**
CEP
10.000 **R\$ 10.000,00** **R\$ 10.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito (Cr\$) Capital Integralizado (Cr\$)
 Capital a Integralizar (Cr\$) **em moedas correntes neste ato.**
Forma e Prazo da Integralização

sócia gerente uso do nome individual
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ CI _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (Cr\$) _____ Capital Integralizado (Cr\$) _____

Capital a Integralizar (Cr\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

sócia gerente uso do nome individual
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ CI _____ Órgão Exp. _____ UF _____

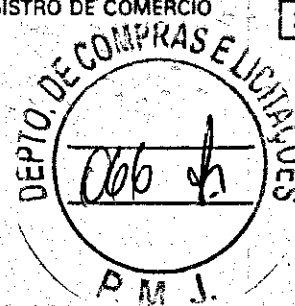
CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (Cr\$) _____ Capital Integralizado (Cr\$) _____

Capital a Integralizar (Cr\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

sócia gerente uso do nome individual
Gerência e Uso do Nome Comercial

Confere com Original
Data _____
Dept. Compras e Licitações



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Nome Comercial

Rua Dagoberto Pusch, 585 - Jardim Arapongas - Castro

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Barra, N° e complemento/Município)

Pr

84174-270

UF

CEP

Castro - Pr

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000

R\$ 1,00

R\$ 20.000,00

N° de Cotas

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

Capital a Integralizar (Cr\$)

Total do Capital (Cr\$)

Capital Total (por extenso)

R\$ 20.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

Integralizados em dinheiro neste ato.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 08 / 95

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Fabricação de pré-moldados e artefatos de cimento e comércio de materiais para construção.

Confere com Original

Data 11 / 04 / 2004

Dept.º Compras e Licitações



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

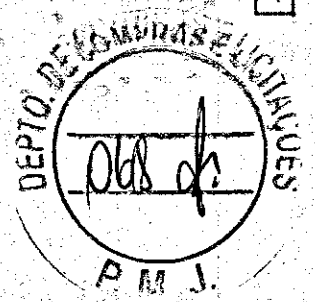
CLAUSULA 12ª – ABERTURA DE FILIAL

A sociedade constitui uma filial à Rua Tiradentes, 141 Centro, em Castro, para atuar somente com o ramo de Materias de Construção para a qual destaca do Capital Social a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), para efeitos fiscais.

Confere com Original

Data 11/04/2009

Dept. Compras e Licitações



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **3 (três)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Castro Pr 11 de agosto de 1995
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: [Signature]
Nome: **Joelcio Antonio Tureck**

Ass: [Signature]
Nome: **Mirahita Hey Tureck**

Ass: [Signature]
Nome: **GLAUCIA SEVERO DE CASTRO DINIZ GUERI**
ADVOGADA - OAB(PR) 18.671

Ass: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Confere com Original

Data 11 / 08 / 1995

Dept.º Compras e Licitações

TESTEMUNHAS:

Ass: [Signature]
Nome: **João Marcos da Silva**

Ass: [Signature]
Nome: **Marcelo Geraldo Oliveira**

[Large handwritten signature and scribbles]



3190

41900448397

Junta Comercial do Paraná

Posta Grossa

41203331897

Arquivado nº

por decisão judicial em razão emârie

em

SAT 1995

Anexo B. M. Matr. nº - PR 0257423 3-FR

Secretário Geral

95/138906-8 1995 10241

POMPA GROSSA

J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LIDA

ALOS: 10 112

Previsto 35,08

Recolhido 35,08

JUNTA (GR)

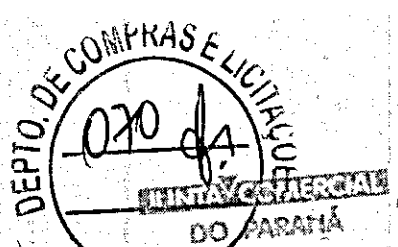
DNRC (DARE)

Confere com Original

Data 10/04/95

Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 00.794.451/0001-48**

JOELCIO ANTONIO TURECK, brasileiro, maior, casado, pelo regime de comunhão de bens, nascido em 05/10/1943, empresário, inscrito no CPF sob nº 078.936.179-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 793.419-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tiradentes nº 141 Centro, na cidade de Castro – Pr, CEP nº 84.165-630 e **MIRAHITA HEY TURECK**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 06/06/1945, empresária, inscrita no CPF sob nº 924.879.049-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.463.181-6 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Tiradentes nº 141, Centro, na cidade de Castro - Pr, CEP nº 84.165-630, únicos sócios da empresa **J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede a Rua Dagoberto Pusch nº 585, Jardim Araçongas, na cidade de Castro – Pr (CEP 84.174-130), com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41203331897, por despacho em sessão do dia 11/09/1995 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.451/0001-48 resolvem por este instrumento alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Declara para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede a Rua Dagoberto Pusch nº 585, Jardim Araçongas – CEP 84.174-130 – Castro - Pr.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior.

f. Tureck

Tureck

ma
JA

Confere com Original

Data 11/04/2004

Dept.º Compras e Licitações



MUNICÍPIO COMERCIAL

D.M. JOO PARANA

J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 00.794.451/0001-48



destacando ou não para estas uma das partes do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA – A atividade empresarial é Fabricação de pré-moldados e artefatos de cimento e comércio de materiais para construção.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1995 e seu tempo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real.) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital
JOELCIO ANTONIO TURECK	10.000	50	R\$ 10.000,00
MIRAHITA HEY TURECK	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo segundo – O terceiro estranho à sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

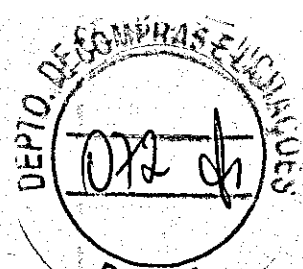
J. Tureck
Tureck

[Handwritten signatures and scribbles]

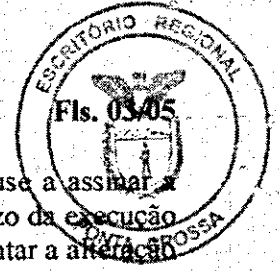
Confere com Original

Data 11/04/2011

Dept.º Compras e Licitações



UNIDADE COMERCIAL DO PARANÁ



**J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 00.794.451/0001-48**

Parágrafo único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado da comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá aos sócios JOELCIO ANTONIO TURECK e MIRAHITA HEY TURECK, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **individualmente**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

Parágrafo segundo – Fica facultado ao Administrador, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo terceiro – É vedado ao sócio Administrador, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberdade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, é resguardado aos administradores o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação

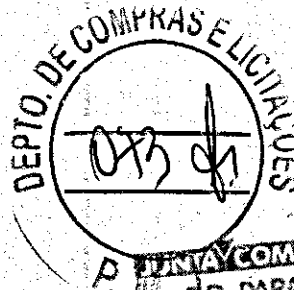
J. Tureck
Mirahita

Confere com Original

Data 11/04/2009

Dept.º Compras e Licitações

C. P. P.
P. P.



PUNTA COMERCIAL
M. DO PARANÁ

**J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 00.794.451/0001-48**



determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando todos os sócios que participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo único – Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer momento de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 8 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do capital. (Art. 1.071 e 1.078, CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere a deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito ao ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei nº 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social independentemente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateados entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:
a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;

J. Tureck
Jurelato

Confere com Original

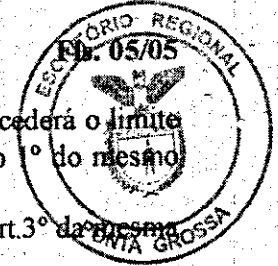
Data 11/04/2014

Dept.º Compras e Licitações

**J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 00.794.451/0001-48**



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade constitui uma filial à Rua Tiradentes, nº 141 Centro – Castro – Pr CEP 84.165-630, para efetuar somente com o ramo de Materiais de Construção para qual destaca do Capital Social a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para efeitos fiscais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Castro – Pr., 03 de janeiro de 2005

J. Tureck
JOELCIO ANTONIO TURECK

Mirahita Hey Tureck
MIRAHITA HEY TURECK

Testemunhas

Dirceu Dias
DIRCEU DIAS
CI-RG Nº 1409042-PR

Sandro Roberto Pagliarini
SANDRO ROBERTO PAGLIARINI
CI-RG Nº 6.210062-1-PR

Elaborado por:

Marcos Antonio Ferreira Bueno
MARCOS ANTONIO FERREIRA BUENO
CRC/PR 020271/0-6

Confere com Original

Data: 15/03/2005

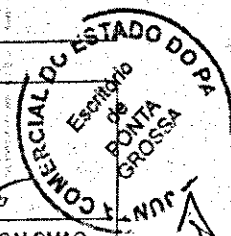
Deptº Compras e Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2005
SOB NÚMERO: 20050174010
Protocolo: 05/017401-0
Empresa: 41 2 0333189 7
J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

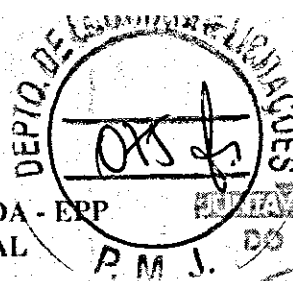


R

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2005
SOB NÚMERO: 20050700600
Protocolo: 05/070060-0
Empresa: 41 2 0333189 7
J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.794.451/0001-48



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
DO PARANÁ

Fls. 01/01

JOELCIO ANTONIO TURECK, brasileiro, maior, casado, pelo regime de comunhão de bens, nascido em 05/10/1943, empresário, inscrito no CPF sob nº 078.936.129-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 793.419-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tiradentes nº 141 Centro, na cidade de Castro - Pr, CEP nº 84.165-630 e MIRAHITA HEY TURECK, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 06/06/1945, empresária, inscrita no CPF sob nº 924.879.049-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.463.181-6 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Tiradentes nº 141, Centro, na cidade de Castro - Pr, CEP nº 84.165-630, únicos sócios da empresa J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, com sede na Rua Dagoberto Pusch, nº 585, Bairro, Jardim Araçongas, na cidade de Castro - Paraná, CEP 84.174-130, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), fica alterado para R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35,000 quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital
JOELCIO ANTONIO TURECK	17.500	50	RS 17.500,00
MIRAHITA HEY TURECK	17.500	50	RS 17.500,00
	35,000	100	RS 35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica criada a Filial, situada na Rodovia PR 151, KM 293, mais 378 metros, Bairro, Passo dos Bois, Castro - Paraná, CEP 84.165-970, para qual se destaca um capital social de R\$: 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-la em todos os seus termos.

Castro - Pr., 10 de setembro de 2010

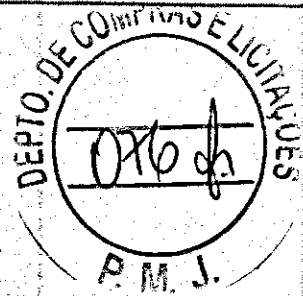

JOELCIO ANTONIO TURECK


MIRAHITA HEY TURECK

Confere com Original

Data 11/09/2010

Dept. Compras e Licitações



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2010
SOB NÚMERO 41901179942
Protocolo: 10/934737-4, DE 24/09/2010

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

b. *parana*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2010
SOB NÚMERO 41901179942
Protocolo: 10/934737-4, DE 24/09/2010

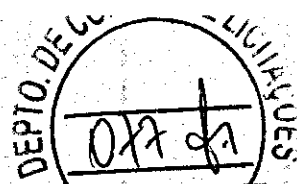
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Confere com Original

Data 10/04/2011

Dept.º Compras e Licitações

J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.794.451/0001-48



JUNTA COMERCIAL

P. M. J. DO PARANÁ



JOELCIO ANTONIO TURECK, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 05/10/1943, empresário, inscrito no CPF sob nº. 078.936.129-0, portador da Carteira de identidade RG nº. 793.419-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tiradentes nº. 131 Centro, na cidade de Castro - Pr. CEP nº. 84.165-630 e **MIRAHITA HEY TURECK**, brasileira, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, nascida em 06/06/1945, empresária, inscrita no CPF sob nº. 924.879.049-68 e portador da Carteira de identidade RG nº. 3.643.181-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tiradentes nº. 131 Centro, na cidade de Castro - Pr. CEP nº. 84.165-630, únicos sócios da empresa **J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, com sede na Rua Dagoberto Pusch, nº. 585, Bairro. Jardim Arapongas, na cidade de Castro - Paraná, CEP 84.174-130, com Filial, situada na Rodovia PR 151, KM 293, mais 378 metros, Bairro, Passo dos Bois, Castro - Paraná, e CEP 84165-970, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. de arquivamento 41203331897 por despacho em sessão do dia 11/09//1995, resolvem por este instrumento alterar o contrato social e subseqüente alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retiram-se da sociedade os sócios **JOELCIO ANTONIO TURECK**, e **MIRAHITA HEY TURECK**, os quais, possuindo na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) cotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor nominal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as transferem por venda, neste ato, pelo valor nominal, aos sócios ingressantes **MARCELO TURECK**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 13/05/1971, empresário, inscrito no CPF sob nº. 805.596.209-00 e portador da Carteira de identidade RG nº. 5.678.391-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tiradentes nº. 131 Centro, na cidade de Castro - PR CEP nº. 84.165-630, **REGIANE DE FATIMA TURECK**, brasileira, maior, divorciada, nascida em 18/02/1965, empresária, inscrito no CPF sob nº. 595.754.179-68 e portadora da Carteira de identidade RG nº. 4.071.674-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tiradentes nº. 131, fundos Centro, na cidade de Castro - Pr. CEP nº. 84.165-630, **BIANCA TURECK ZARGISKI**, brasileira, maior, casada em regime parcial de comunhão de bens, nascida em 19/12/1966, empresária, inscrito no CPF sob nº. 672.763.189-15 e portadora da Carteira de identidade RG nº. 4.071.791-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Com. Manoel Inácio nº. 151, Jardim dos Bancários, na cidade de Castro - PR CEP nº. 84.165-630 dando plena e geral quitação.

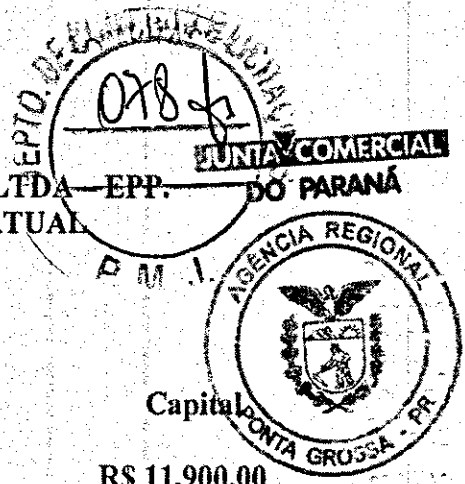
CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da alteração procedida nos termos da cláusula primeira supra, o capital social no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuída entre os sócios:

J.T. *MA* *Bianca Faria Zargiski* *Marcelo Tureck* *Regiane de Fatima Tureck* *Bianca Tureck Zargiski*

Confere com Original
Data 11/04/2014

Dept.º Compras e Licitações

J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.794.451/0001-48



Sócios	Quotas	%	Capital
MARCELO TURECK	11.900	34	RS 11.900,00
BIANCA TURECK ZARGISKI	11.550	33	RS 11.550,00
REGIANE DE FATIMA TURECK	11.550	33	RS 11.550,00
TOTAL	35.000	100	RS 35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCELO TURECK, REGIANE DE FÁTIMA TURECK E BIANCA TURECK ZARGISKI**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para, sempre em conjunto de dois, independentemente da ordem, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Os administradores as Sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da Sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente ao acesso a cargos públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecuiato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-la em todo o seus termos.

Castro – Pr, 19 de outubro de 2011

J. Tureck
JOELCIO ANTONIO TURECK

Mirahita
MIRAHITA HEX TURECK

Marcelo
MARCELO TURECK

Regiane
REGIANE DE FATIMA TURECK

Bianca
BIANCA TURECK ZARGISKI

Bianca Tureck Zargiski

Confere com Original

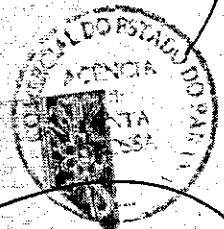
Data: 11/04/2014

Dept.º Compras e Licitações



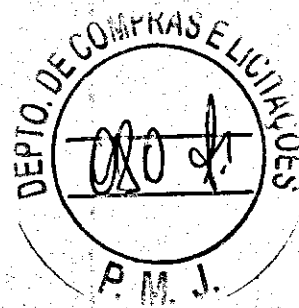
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 04/01/2011
SCD NÚMERO: 20118539512
Protocolo: 11/853961-2, DE 23/11/2011

SECRETARIA GERAL



[Large handwritten signature]

Confere com Original
Data // 04/11



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019**

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 00.794.451/0001-48, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019.

MARCELO TURECK

REGIANE DE FÁTIMA TURECK

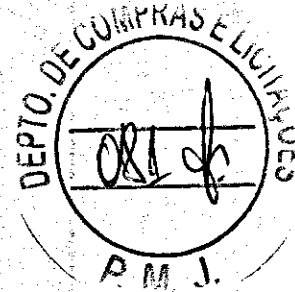
00.794.451/0001-48

J. TURECK ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

RUA DAGOBERTO PUSCH, Nº 585

JARDIM ARAPONGAS - CEP: 84174-270

CASTRO - PARANÁ



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
RUA DAGOBERTO PUSCH, 585 JARDIM ARAPONGAS
84174-130 CASTRO – PR
TELEFONE: (42) 3233-1167
E-MAIL: matriz@jtureck.com.br
CNPJ: 00.794.451/0001-48

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PMJ

J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.794.451/0001-48, por intermédio de seus representantes legais, o(a) Sr.(a) MARCELO TURECK e REGIANE DE FÁTIMA TURECK, portadores (a) da Cédula de Identidade nº 5.678.391-1 / 4.071.674-2 e CPF nº 805.596.209-00 / 595.754.179-68, **DECLARAM**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

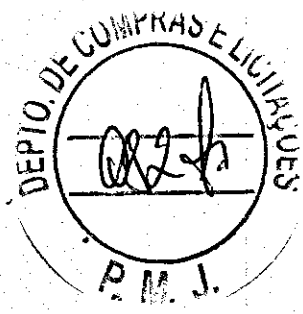
Nome: MARCELO TURECK
CPF: 805.596.209-00

Nome: REGIANE DE FÁTIMA TURECK
CPF: 595.754.179-68

00.794.451/0001-48

J. TURECK ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

RUA DAGOBERTO PUSCH, Nº 585
JARDIM ARAPONGAS - CEP: 84174-270
CASTRO - PARANÁ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
FERNANDO MIRO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1466277-4 SESP PR

CPF 320.740.269-00 DATA NASCIMENTO 05/03/1959

FILIAÇÃO
 FERNANDO MIRO
 CLORIS BONIN MIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 00520370808 VALIDADE 15/08/2019 1ª HABILITACAO 29/03/1977

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 948691298

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL CAMPO LARGO, PR DATA EMISSÃO 16/08/2014

Assinatura do Emissor 85381440989 PR907943195

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROBADO PLASTIFICAR
 948691298

SERVIÇO DISTRTAL DE
 SÃO LUIZ DO PURUNÃ
 Confira com o original. Dou Fé
 São Luiz do Purunã - Aun. - Da Nova

10 ABR. 2014
[Signature]

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 SELO
 FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FPY19235

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Município de Balsa Nova - Comarca de Campo Largo
Distrito de São Luiz do Purunã

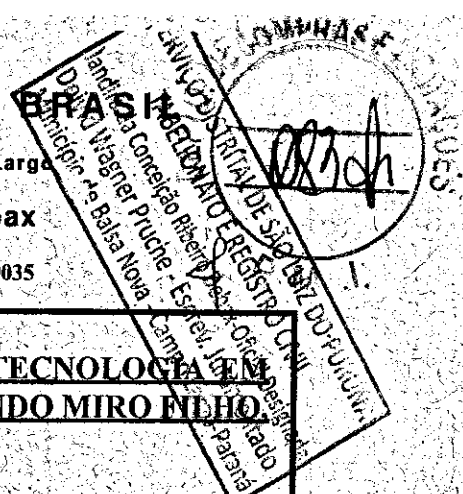
Jandira da Conceição Ribeiro Debax

Oficial Designada

Rua D. Pedro II, 5872

Fone: (41) 3636-9035

Livro Nº 0032
Fls. Nº 191



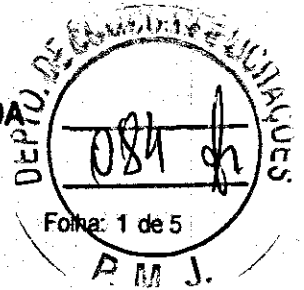
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ
Confere com o original
São Luiz do Purunã - Paraná
03 ABR 2019
JANDIRA C. R. DEBAX - OFICIAL DESIGNADA
DEMP. WAGNER PRUCHE - ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA EM FAVOR DE FERNANDO MIRO FILHO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos **07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (07/12/2018)**, neste distrito de **São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná**, neste Serviço Notarial, declarando ser capaz na forma do art. 1º do Código Civil Brasileiro/Lei - 10.406 de 10.01.2002, compareceu, como Outorgante: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **06.885.679/0001-20**, estabelecida na Estrada pra Balsa Nova, nº 1500, Itaqui, Campo Largo, PR CEP 83.604.140, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 06/12/2018, os quais ficam arquivados nestas Notas, sob nº 277 na pasta 014 de Arquivo de Contrato Social; neste ato representado pelo sócio administrador, **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, capaz, solteiro conforme declarou, empresário, portador da CI/RG nº **8.701.361-8-SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **065.379.489-40**, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka nº 26, vista Alegre, Campo Largo, PR; reconhecida como a própria por mim Oficial Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FERNANDO MIRO FILHO**, brasileiro, capaz, casado, comerciante, portador da CI/RG nº **1.466.277-SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **320.740.269-00**, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 2099-A, Centro, na cidade de Campo Largo - PR; A quem conferem poderes amplos e ilimitados para representar a outorgante perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho, assinar documentos em licitações perante as Repartições Públicas, fazendo acordos e composições amigáveis, assinar correspondências da outorgante, representá-lo perante as repartições públicas em geral, requerendo e assinando o que preciso for; assinar contratos de trabalho e respectivas carteiras profissionais, assinar admissão e demissão de empregados, representá-la perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho, fazer acordos e composições amigáveis, efetuar pagamentos, dando e recebendo quitação, assinar termos, representá-la junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou firmas individuais das quais a outorgante faça ou venha fazer parte, exercendo todos os direitos e funções atribuídos a outorgante pelos respectivos contratos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, substabelecer, se convier. **A presente procuração terá validade de um 2 (dois) ano a contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e do que dou fé. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme, outorg e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o disposto no artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. O presente encontra-se inscrito no Livro 4 de Protocolo Geral sob nº 00870/2018. Eu, **JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX**, Oficial Designada, o digitei,

Confere com o selo de autenticidade e se atos for selado na última folha deste instrumento

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.379.489-40, portador da carteira de identidade civil nº.8.701.361-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

2) **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/01/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº.10.384.215-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.885.679/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0528498-5 em 28/07/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Praça Marechal Floriano Peixoto, 135, Centro, CEP: 84130-000 em Palmeira-PR.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 25/09/2018.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5

Os abaixo identificados e qualificados:

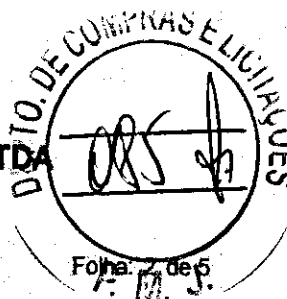
1) **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.379.489-40, portador da carteira de identidade civil nº.8.701.361-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5



2) **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/01/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº.10.384.215-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.885.679/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0528498-5 em 28/07/2004; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA** e tem sede e domicílio na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Praça Marechal Floriano Peixoto, 135, Centro, CEP: 84130-000 em Palmeira-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES SEM OPERADOR.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
KENNY WILLIAMS MORES	52,38	261.900	261.900,00
LUIZ HENRIQUE MORES	47,62	238.100	238.100,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB N° 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KENNY WILLIAMS MORES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Folha: 4 de 5

J.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLADO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

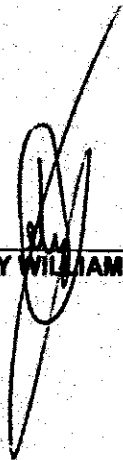
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5



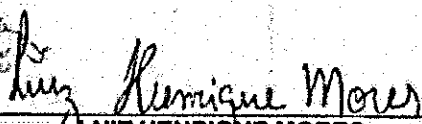
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Largo-PR, 25 de setembro de 2018.



KENNY WILLIAMS MORES






LUIZ HENRIQUE MORES

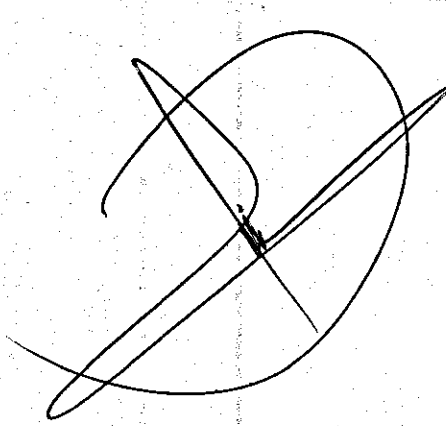
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUZ DO PURUNÃ
Rua D. Pedro II, 5872 - São Carlos - Balsa Nova-PR
CEP: 63650871 - Telefone: (41) 35380036
Email: cartorio.sauluzdopurunã@jucel.com

Selo: rwYFA - Bwvq - m2NG - T06wV - ETNE3
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
[0044227]-LUIZ HENRIQUE MORES, [0026142]-KENNY WILLIAMS MORES.

São Luz do Purunã
11 de Outubro de 2018

Em _____ da verdade

JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX - OFICIAL DESIGNADA



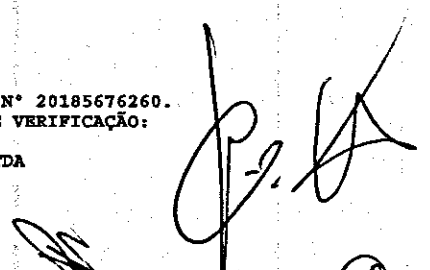


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

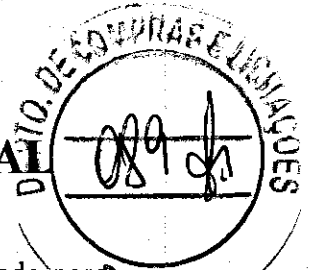


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 01/11/2018, foi realizado para a empresa TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185676260	41901766422	002 / 023	41901766422	06.885.679/0002-00	Praça marechal floriano peixoto, 135

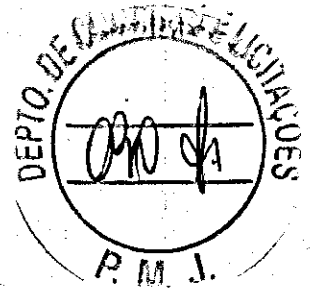
[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB N° 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA., CNPJ nº 06.885.679/0001-20, por intermédio do seu Procurador Fernando Miró Filho, abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jaguariaiva, 11 de abril de 2019.

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA.
Fernando Miró Filho
Procurador
CPF 320.740.269-00
RG 1.466.277

06.885.679/0001-20

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.
Estrada para Balsa Nova 1500, Campo do Meio, Campo Largo PR
(41) 3399-4141
tecnotubosltada@uol.com.br

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PMJ

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.885.679/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Miró Filho, portador da Cédula de Identidade nº 1.466.277 e CPF nº 320.740.269-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019.



Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA
Fernando Miró Filho
Procurador
CPF 320.740.269-00
RG 1.466.277

06.885.679/0001-20

**TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.**

ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1453707889

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1453707889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DIRETORIA NACIONAL DE LICITAÇÃO
CARTILHA NACIONAL DE LICITAÇÃO



Nome
PAULO LOPES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF
M798760 SESE MG

CPF
469.288.069-34 DATA NASCIMENTO
10/06/1953

GERALDO LOPES PEREIRA

CONCEICAO JULIA LOPES

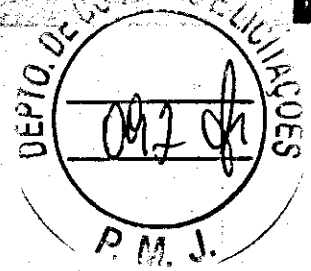
PERMISSÃO
VALOR
23/05/2022
1ª VALIDADEZ
06/12/1974

Observações

Paulo Lopes Pereira

LOCAL
SIOQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO
24/05/2017

AG-05 (FAM)
PARANA 90453351240
PR91268533



~~Confere com Original
Data: 11/05/2017
Depto. Compras e Licitações~~

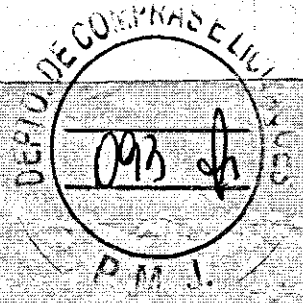
P. J.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade de Siqueira Campos, Pr. à Rua São Vicente, 284, portador da Cédula de Identidade Civil RG no M-798.760, e CPF no. 465.288.069-34 e LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade de Siqueira Campos, Pr. à Rua São Vicente, 284, portadora da Cédula de Identidade Civil RG no. 1.929.252-5 e CPF no. 711.321.739-87, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada e regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome comercial de " PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ", tendo sua sede fora a Rua A s/n. Parque Industrial, nesta Cidade de Siqueira Campos, Paraná

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de " Industria e comercio de artefatos de cimento pré moldados, marmoraria, comércio de cimento, areia, pedras, cal, ferro, tubos e conexões "

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do País, na importância de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- 1 - PAULO LOPES PEREIRA - integraliza no presente ato CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.
- 2 - LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA - integraliza no presente ato 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma.

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo inicio de suas atividades em 01/12/91.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do artigo 2o. da Lei 3708 de 10/01/1919.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não podendo ser transferidas ou alienadas sob qualquer título sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito preferencial na sua aquisição das cotas que possuírem e no decurso do prazo de direito de preferencial de 60 dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade será administrada pelo sócio Paulo Lopes Pereira, dispensado da prestação de caução a sociedade.

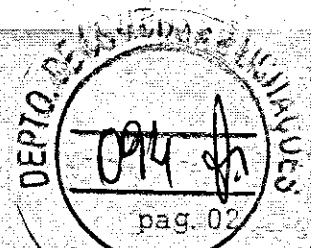
CLAUSULA OITAVA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, somente o sócio Paulo Lopes Pereira, perceberá a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios, a ser paga em dinheiro, que será levada a débito do sócio beneficiário, ficando proibido o recebimento de favor e favorabilidade de qualquer natureza.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIAO DE NOTAS - Rua Mal Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 35711666

ANTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.
Siqueira Campos PR
10 ABR 2019
Escrevente

Selo de Autenticidade - na última folha -

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA NONA - Os sócios declaram que estão desempedidos e ~~que não~~ estão inclusos em nenhum dos crimes que impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA - Declaramos que a firma se enquadra como Micro Empresa nos termos da Lei n. 7256 de 27/11/84 e Decreto Lei n. 95184.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O balanço geral sera levantado em 31 de dezembro de cada ano, sendo o resultado atribuido proporcionalmente aos sócios em quotas integralizadas ou mantidas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As clausulas ou condições omissas neste contrato, serão regidas de acôrdo com as Leis vigentes no País.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e rubricado no verso de suas folhas, para que se cumpra fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus têrmos.

Siqueira Campos, 09 de dezembro de 1991.

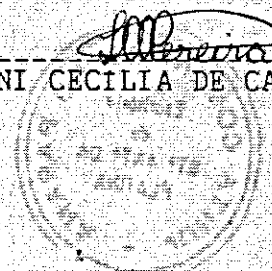
Paulo Lopes Pereira
PAULO LOPES PEREIRA

Leoni Cecília de Carvalho Pereira
LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

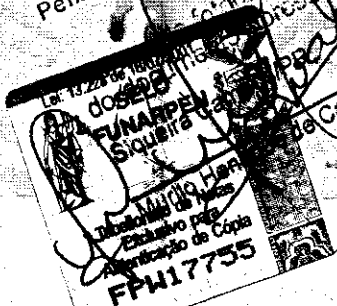
TESTEMUNHAS:

Eurides José de Carvalho
EURIDES JOSÉ DE CARVALHO

Eurides José de Carvalho Jr.
EURIDES JOSÉ DE CARVALHO JR.

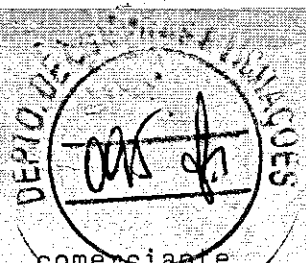


DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIAO DE NOTAS - Rua Mal Floriano
Peixoto, 1042 - Tel. (43) 3571-1668
AUTENTICAÇÃO
fotografias e reprodução fiel
de 09 de dezembro de 1991
de Carvalho - Escrevente



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Pereira' and 'MP'.

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
C.G.C. MF: 84.923.994/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, à Rua São Vicente nº 284, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº M - 798.760 e C.P.F. nº 465.288.069-34 e LEONI DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, à Rua São Vicente nº 284, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5 e C.P.F. nº 711.321.739 87, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.", estabelecida nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, à Rua A s/n, Parque Industrial, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº..... 412.0267663,7, por despacho em sessão de 17 de Dezembro de 1.991, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que era no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Cruzeiros), fica elevado para CR\$. . 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), divididos em 70.000.000 (Setenta milhões) de quotas no valor de CR\$1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma, sendo o aumento no valor de CR\$65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente do País a saber:

a) - **PAULO LOPES PEREIRA** - que possuía na sociedade CR\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), passa a ter CR\$35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), sendo um aumento no valor de CR\$ 32.500.000,00 (Trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizados no presente ato em moeda corrente do País.

b) - **LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA** - que possuía na sociedade CR\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), passa a ter CR\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), sendo um aumento no valor de CR\$ 32.500.000,00 (Trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizados no presente ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de CR\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), divididos em 70.000.000 (Setenta milhões) de cotas de CR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
PAULO LOPES PEREIRA	35.000.000	35.000.000,00
LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA	35.000.000	35.000.000,00
T O T A L	70.000.000	70.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

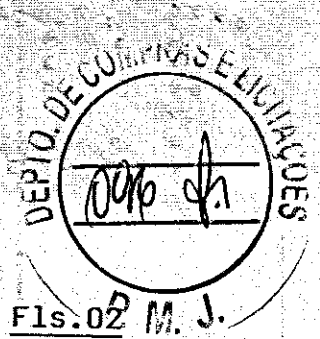
DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1666

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE
Siqueira Campos, 19 de ABR 2019
Escritor

Continua Fís. 02

Selo de Autenticidade
- na última folha -

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
C.G.C. MF: 84.923.994/0001-08
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com suas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma obrogando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 25 de Agosto de 1.992

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1666

ADVERTENCIAÇÃO
A presente fotocópia é fiel e verdadeira
do original que a precedeu em 09 ABR 2019

LEI 13.220 DE 16/07/2016
FIMAPEN
Núcleo de Registro de Imóveis
de Carvalho - Escrevente

Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPN17756

Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA

Leoni Cecília de Carvalho Pereira

LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Eurides José de Carvalho

EURIDES JOSÉ DE CARVALHO

Ingrid Gerker

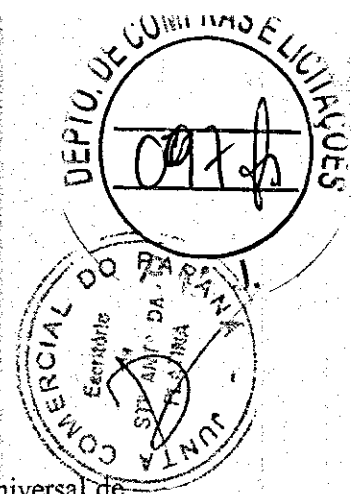
INGRID GERKER

02 SET 1992

JURTA COMERCIAL DO RJ
CURIA DO CARTÓRIO DO RJ
SPECIALIZADA EM
REGISTRO DE IMÓVEIS

Handwritten signatures and marks

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08



PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284 em Siqueira Campos – PR, inscrito no CPF sob nº 465.288.069-34 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M – 798760 V, e **LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284, em Siqueira Campos – PR, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5 V, inscrito no CPF sob nº 771.321.739-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e foro à rua A snº, Parque Industrial, em Siqueira Campos- PR, com contrato social arquivado já Junta comercial do Paraná sob nº 41202676637 em 17.12.1991, resolvem alterar e consolidar seu contrato.

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede à rua Odilon Leite Rodrigues nº 1739, bairro Boa Vista, Parque Industrial II, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000 alterando a cláusula primeira do contrato social.

Cláusula Segunda: Atualização do capital, pela nova legislação do sistema monetário brasileiro, o capital social no valor de CR\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), fica transformado em R\$ 70,00 (setenta reais), sendo que as cotas também passam a ser de R\$ 1,00 (hum) real cada uma.

Altera-se a cláusula segunda da primeira alteração, sendo assim redigida.

Cláusula Terceira: O capital social no valor de R\$ 70,00 (setenta) reais, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta) reais integralizados neste ato, com lucros acumulados, que será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	25.000	R\$ 25.000,00
Leoni Cecília de Carvalho Pereira	25.000	R\$ 25.000,00

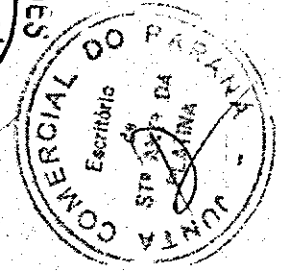
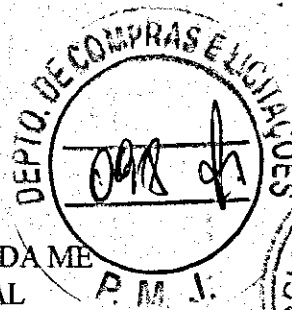
Altera-se o objeto social da cláusula segunda do Contrato Social, sendo assim redigida.

Cláusula Quarta: O objeto social da sociedade será: Industria e Comercio de Artefatos de cimento pré moldados, comércio varejista de materiais de construção em geral.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIAO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1666

AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FE
Siqueira Campos, PR, em 09 de ABR 2019
Dirceu Miguel Ferreira - Escrevente

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08



Da consolidação do Contrato:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406 2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406 / 2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME, tendo sua sede à rua Odilon Leite Rodrigues, nº 1739, Bairro Boa vista, Parque Industrial II em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200184826 em 09.05.1980, CNPJ: 78.135.936/0001-17.

Cláusula Segunda: A sociedade tem seu prazo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01.12.1991.

Cláusula Terceira: Objeto Social: Indústria e comércio de artefatos de cimento pré-moldados, comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, integralizado neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	25.000	R\$ 25.000,00
Leoni Cecília de Carvalho Pereira	25.000	R\$ 25.000,00

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições o preço, direito de preferência, sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

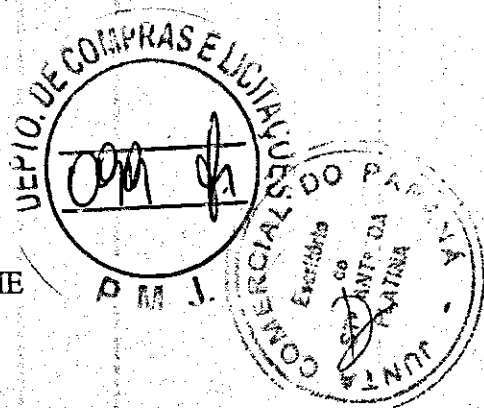
Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO LOPES PEREIRA**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse da sociedade assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Manoel Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1869

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FÉ
Siqueira Campos/PR - 08 ABR 2019
Carvalho - Escrivão

Selo de Autenticidade
- na última folha -

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08



ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor e seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I, do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas obrigando-se a fielmente por si e por seus herdeiros, sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1666

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FÉ
Siqueira Campos-PR

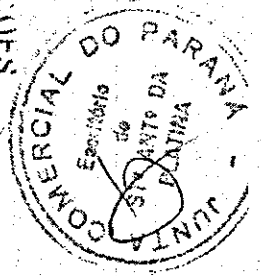
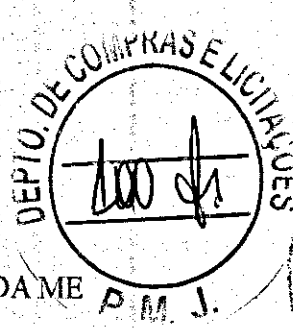
2019 ABR 2019
Carvalho - Escrevente

Selo de Autenticidade
- na última folha -

3

3

3



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08

Siqueira Campos – PR, 23 de setembro de 2003

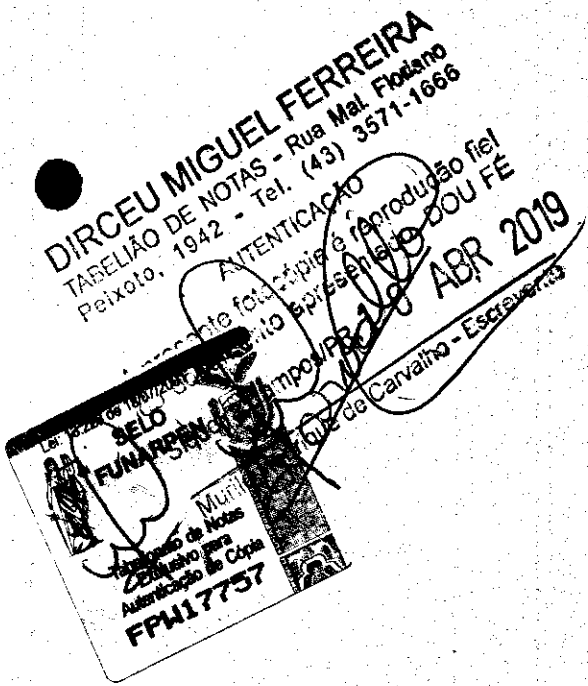
Sócios:

Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA

Leoni Cecília de Carvalho Pereira

LEONI CECÍLIA DE CARVALHO PEREIRA



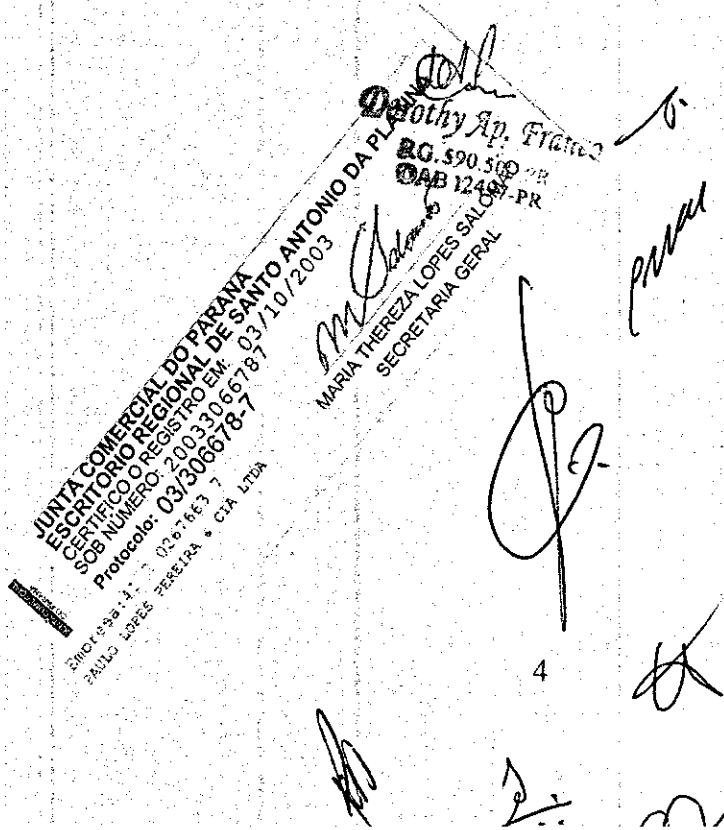
TESTEMUNHAS:

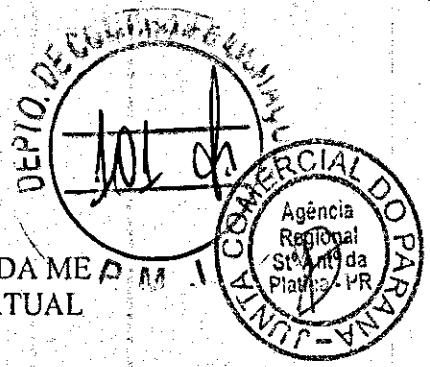
Sônia de Fatima da Silva

SÔNIA DE FATÍMA DA SILVA
RG. Nº 4.865.614-5 - PR.

Sidney Carvalho

SIDNEY CARVALHO
RG. Nº 1.920.079 – PR.





PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284 em Siqueira Campos – PR, inscrito no CPF sob nº 465.288.069-34 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M-798760/MG, e **LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284, em Siqueira Campos – PR, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5/PR, inscrito no CPF sob nº 771.321.739-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Odilon Leite Rodrigues nº. 1739, bairro Boa Vista, Parque Industrial II, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000, com contrato social arquivado já Junta comercial do Paraná sob nº 41202676637 em 17.12.1991, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede à Rodovia Benedito Lucio Machado PR 024 Nº. 1310, Área Industrial IV, Aeroporto, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000.

Cláusula Segunda: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país que será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

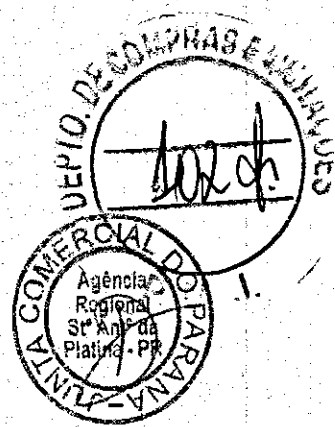
Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	35.000	R\$ 35.000,00
Leoni Cecília de Carvalho Pereira	35.000	R\$ 35.000,00

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1666

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FÉ
Siqueira Campos, PR, em 10 ABR 2019
Murilo Henrique de Carvalho - Escrevente

Cartão de Autenticidade

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 84.923.994/0001-08



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos - PR, 07 de Maio de 2008.

Sócios:

Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA

Leoni Cecília de Carvalho Pereira

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIAO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1666

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado DOU FE
em 07/05/2008 em Siqueira Campos - PR

SELO FUNGIMEN
Laboratório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPW17758

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2008
SOB NÚMERO: 20081936656
Protocolo: 08/193665-6, DE 12/05/2008

Empresa: 41 2 0267663 7
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME
2439366

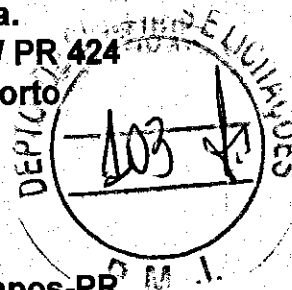
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Paulo

[Handwritten signatures and initials]



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

PROCURAÇÃO

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, com sede A Rod. Benedito Lucio Machado PR424, 1.310 – Aeroporto – Siqueira Campos – PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.923.994/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Paulo Lopes Pereira, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade sob RG nº M-798.760, inscrito no CPF sob nº 465.288.069-34, residente e domiciliado à Rua São Vicente, 642 – Boa Vista – Siqueira Campos - PR, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos PR, 11 de Abril de 2019

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marçal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos-PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3271-1666
Q: pmpA3.2xpYJ.VQVTL, Controle: of F2r.m6G7s
 consulte esse selo em <http://lnar.br>
 ou faça o pedido por Semelhante em <http://lnar.br>
 a assinatura de PAULO LOPES PEREIRA (Dou
 Siqueira Campos-Paraná, 10 de abril de 2019
 Em Teste
 Múcio Henrique da Silva - Escrevente
 Tabelião de Notas
 Siqueira Campos - Paraná

Paulo Lopes Pereira

Paulo Lopes Pereira
CPF: 465.288.069-34
Sócio Proprietário

RECONHECIDA

84.923.994/0001-08
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV
Aeroporto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL Nº 798.760

NOME **PAULO LOPES PEREIRA**

RELACIONADO **Geraldo Lopes Pereira**

RELACIONADO **Conceição Júlia Lopes**

Pouso Alegre, 10/06/1955

NATURALIDADE **Pouso Alegre** DATA DO NASCIMENTO **20/11/1974**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Paulo Lopes Pereira

PAULO LOPES PEREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 26/03/97

CEDELA DE IDENTIDADE

 OLHEMOS A IDENTIDADE



Paulo Lopes Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **PAULO LOPES PEREIRA**

Nº de inscrição **465288069-34** Data do Nascimento **10/06/55**



REGISTRO DE LICENCIAMENTOS

Paulo

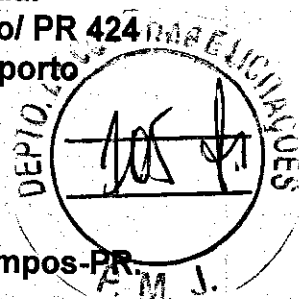
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, sob o CNPJ nº 84.923.994/0001-08 por intermédio do seu Paulo Lopes Pereira, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Siqueira Campos PR, 11 de Abril de 2019

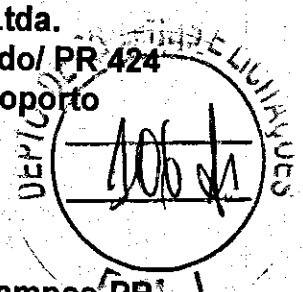
Paulo Lopes Pereira

CPF: 465.288.069-34

84.923.994/0001-08
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV
Aeroporto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.



ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Siqueira Campos PR, 11 de Abril de 2019

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PMJ

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 84.923.994/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr PAULO LOPES PEREIRA portador (a) da Cédula de Identidade nº M-798.760 e CPF nº 465.288.069-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,


Paulo Lopes Pereira

CPF: 465.288.069-34

84.923.994/0001-08
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV
Aeroporto - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

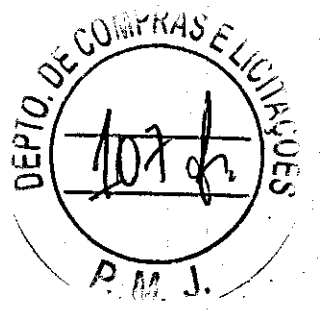
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DIC IDENTIFIC / ONE EMISSOR / UF 6425737-4 SERP PR	DATA MATRÍCULA 07/10/1976
CPF 004.064.368-75	DATA EMISSÃO 24/09/2014
NOME LEONEL FERREIRA DE SAARDOS MARIA JOSE ROSA DE SAARDOS	VALORES 23/09/2019 15/07/1998
Nº Registro 00347762970	LOCAL ARAPOTÉ, PR
Assinatura do Portador 	Assinatura do Emissor J. Acos (144)
Observações	905329866 9307904799

DETRAN-PR (PARANA)

Confira com Original
 Data 22/10/2019
 Depto. Compras e Licitações

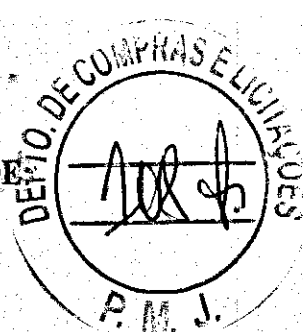


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.**



HELENA ROSANA KOK DE BARROS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.888.965-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 904.945.399-68 e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**", com sede e domicílio a Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205222114, e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.226.883/0001-39, Constituída em data de 27 de Abril de 2004, sob o n.º 20041328060, e sua Última Alteração em 17/12/2015 sob o n.º 20157818853, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

I - O nome Empresarial da sociedade será alterado para "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**".

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39.
NIRE: 41205222114.**

HELENA ROSANA KOK DE BARROS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária,



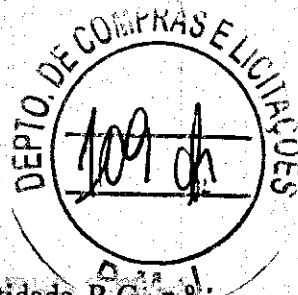
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

CNPJ: 06.226.883/0001-39

NIRE: 41205222114.



CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.888.965-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 904.945.399-68 e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**", com sede e domicílio a Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205222114, e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.226.883/0001-39, Constituída em data de 27 de Abril de 2004, sob o n.º 20041328060, e sua Última Alteração em 17/12/2015 sob o n.º 20157818853, resolvem através deste consolidar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

- a) **Industria e Comércio de Artefatos de Concreto; Comércio Varejista de Materiais de Construção, elétricos e Hidráulicos; Locação de Máquinas (Escavadeira, Retroescavadeira, Trator esteira, Trator de Pneus e Caminhões); Locação de Equipamentos (Andaimes, Betoneiras, Ferramentas, Mesa Vibratória e Vibrador para Concreto).**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

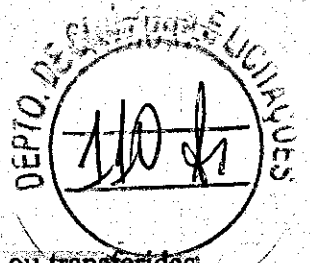
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
HELENA ROSANA KOK DE BARROS	50.000	50.000,00	50%
LUCIANO FERREIRA DE BARROS	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade cabe aos sócios **HELENA ROSANA KOK DE BARROS** e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

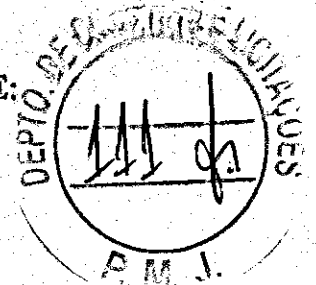
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 24 de Abril de 2018.

HELENA ROSANA KOK DE BARROS

LUCIANO FERREIRA DE BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Luciano Ferreira de Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.425.737-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/1992

NOME LUCIANO FERREIRA DE BARROS

FILIAÇÃO LEONEL FERREIRA DE BARROS
MARIA JOSE ROSA DE BARROS

NATALIDADE JAGUARIATIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/10/1976

DOC ORIGEM COMARCA-JAGUARIATIVA/PR, DA SEPI
C.NASC 0503, LIVRO-23, FOLHA-143U

CPF
QUINTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

004.064.369-75

LUCIANO FERREIRA DE BARROS

07/10/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

12/2000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.888.965-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/12/2009

NOME: HELENA ROSANA KOK DE BARROS

FILIAÇÃO: HELBERT KOK
JOANA LOS KOK

NATURALIDADE: JAGUARIAMA/RN DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1974

DOC. ORDEM: COMARCA-ARAPOTIPR, DA SEDE
C.DAS-95, LIMPO-2BA, FOLHA-78

CURITIBA/RN

ASSINATURA DO DIRETOR
(Lei Nº 7.116 DE 28/06/83)

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

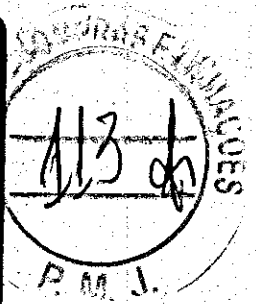
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de inscrição
904.945.399-68

Nome
HELENA ROSANA KOK DE BARROS

Nascimento
15/12/1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.888.965-2

COLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

BANCO DO BRASIL

GLORIAON

Cartão de crédito de 16 dígitos

Para saber mais sobre o cartão de crédito de 16 dígitos

[Handwritten signatures and initials]



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Casseiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP
84990-000

Tel: (43) 3557-5976

Fax: (43) 3557-5976

E-Mail: comercial@bakk.com.br

Arapoti - Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA



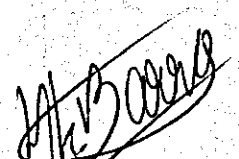
A empresa “**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**”, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº sob o nº. 06.226.883/0001-39, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

Arapoti;Pr, 10 de Abril de 2019.



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
HELENA ROSANA KOK DE BARROS
RG: 5.888.965-2/PR
CPF: 904.945.399-68

CNPJ 06.226.883/0001-39

ARTEFATOS DE CONCRETO



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP
84990-000

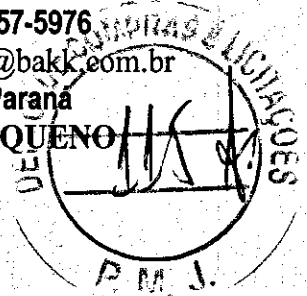
Tel: (43) 3557-5976

Fax: (43) 3557-5976

E-Mail: comercial@bakk.com.br

Arapoti - Paraná

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**



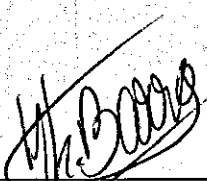
Arapoti;Pr, 10 DE Abril de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº . 40/2019 – PMJ

A empresa **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, sediada na Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Sr^a. **HELENA ROSANA KOK DE BARROS**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.888.965-2/PR, e ainda CPF sob o nº. 904.945.399-68, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
HELENA ROSANA KOK DE BARROS
RG: 5.888.965-2/PR
CPF: 904.945.399-68

CNPJ 06.226.883/0001-39
BAKK
ARTEFATOS DE CONCRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1498599970

PROBADO PLASTIFICAR
 1498599970

Nome: **ALEXANDRE PONTES DE FREITAS**

DOC. IDENTIDADE / CÔD. CIVILIZ. / UF: **7854446-5 SESP PR**

CPF: **027.695.799-75** DATA NASCIMENTO: **29/03/1978**

Relação: **JOSE PONTES DE FREITAS**
LOURDES APARECIDA
ALDONI

PERMISSÃO: **00000000** RCT: **00000000** CAT. FISC.: **AF**

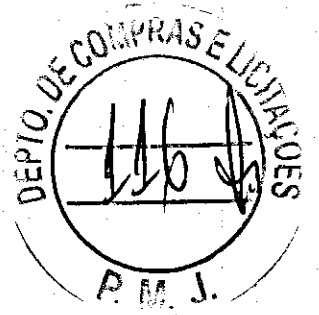
Nº REGISTRO: **00596609299** VALIDADE: **14/07/2022** P. HABILITAÇÃO: **08/04/2017**

INSCRIÇÃO: **44541644514**
PR912879977

LOCAL: **PONTA GROSSA, PR** DATA EMISSÃO: **14/07/2017**

PARANA

Confere com original
 Data: **11/11/2017**
 Dept. Compras e Licitações



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INCORPORADORA NEW AGE EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 12.224.074/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600159837



Alexandre Pontes de Freitas, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 23/03/1978, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Sílvia Machado de Souza, nº 141, apt. 204, bloco 02, bairro Estrela Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84050-130, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7.854.446-5/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº. 027.695.799-75, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **INCORPORADORA NEW AGE EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Sílvia Machado de Souza, nº 141, apartamento 204, bloco 02, bairro Estrela, Ponta Grossa, Estado do Paraná CEP 84050-130, com o Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600159837, por despacho em sessão de 06/07/2010, resolve alterar o ato constitutivo conforme cláusulas seguintes

Cláusula Primeira

O endereço residencial do Titular Pessoa Física passa a ser Rua Bernardo Guimarães, nº 500, fundos, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84046-250.

Cláusula Segunda

A EIRELI passa a ter sua sede e foro na **Rua Bernardo Guimarães, nº 500, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84046-250**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira

O objeto social da EIRELI passa a ser **Indústria de Artefatos de Concreto e Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Artefatos de Concreto e Artefatos de Cimento; Transporte Rodoviário de Cargas Municipal; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas para Uso em Obras; Comércio Varejista de Materiais de Construção.**

Cláusula Quarta

A presente EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP**.

Cláusula Quinta - Da Consolidação do Ato Constitutivo

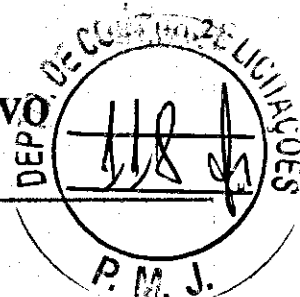
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, o Titular Pessoa Física **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002, aplicáveis



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 11:01 SOB Nº 20176348964
PROTOCOLO: 176348964 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703931663. NIRE: 41600159837.
CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INCORPORADORA NEW AGE EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 12.224.074/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600159837



a este tipo jurídico, passa a ter a seguinte redação:

CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 12.224.074/0001-90
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NIRE: 41600159837

Alexandre Pontes de Freitas, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em 23/03/1978, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 7.854.446-5/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº. 027.695.799-75, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, nº 500, fundos, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84046-250, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Bernardo Guimarães, nº 500, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84046-250, com o Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600159837, por despacho em sessão de 06/07/2010, resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A empresa girará sob o nome empresarial de: **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP**.

Cláusula Segunda

A sede e foro será na Rua Bernardo Guimarães, nº 500, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84046-250, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Alexandre Pontes de Freitas	200.000 cotas	RS 200.000,00
------------------------------------	----------------------	----------------------

Cláusula Quarta

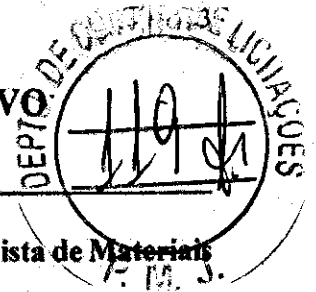
A EIRELI tem como objetivo social as seguintes atividades: **Indústria de Artefatos de Concreto e Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Artefatos de Concreto e Artefatos de Cimento; Transporte Rodoviário de Cargas Municipal; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 11:01 SOB Nº 20176348964.
PROTOCOLO: 176348964 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11703831663. NIRE: 41600159837.
CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INCORPORADORA NEW AGE EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 12.224.074/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600159837



para Transporte e Elevação de Cargas para Uso em Obras; Comércio Varejista de Materiais de Construção.

Cláusula Quinta

A EIRELI iniciará suas atividades em **01 de julho de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI caberá ao titular: **Alexandre Pontes de Freitas** que, agindo isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador sob a denominação de **DIRETOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo

Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

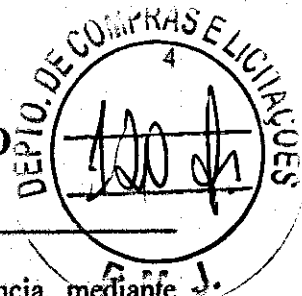
Cláusula Décima



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 11:01 SOB Nº 70176348964.
PROTOCOLO: 176348964 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703831663. NIRE: 41600159837.
CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INCORPORADORA NEW AGE EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 12.224.074/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 41600159837



A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima Primeira

O titular pessoa física poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: DISSOLUÇÃO

A EIRELI NÃO se dissolverá pela MORTE, INTERDIÇÃO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, DISSOLUÇÃO, DISSIDÊNCIA, EXCLUSÃO, CONCORDATA OU FALÊNCIA do proprietário, continuando a existir, sendo admitidos os herdeiros ou sucessores do titular falecido, interditado, declarado incapaz, insolvente, dissolvido, dissidente, excluído, concordatário ou falido; os quais obrigatoriamente passarão a fazer parte do quadro social, na qualidade de quotistas, sem que isto represente qualquer direito a praticar atos de administração da EIRELI.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

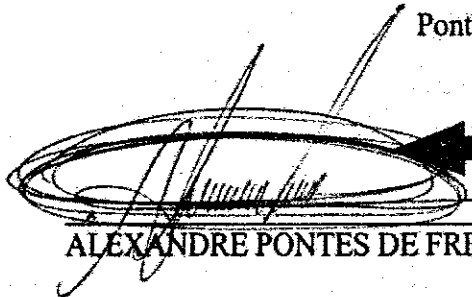
Cláusula Décima Terceira

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

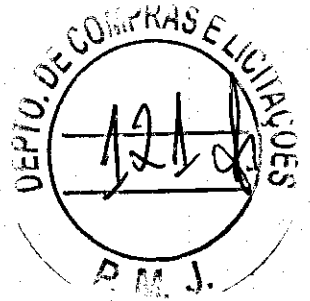
Ponta Grossa, 08 de setembro de 2017.


Reconheço Firmas
ALEXANDRE PONTES DE FREITAS

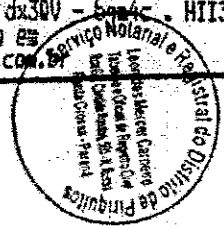


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 11:01 SOB Nº 20176348964.
PROTOCOLO: 176348964 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703831663. NIRE: 41600159837.
CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



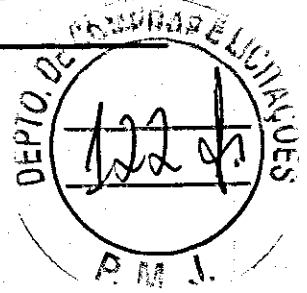
SERVICO DISTRI TAL DE PIRIQUITOS
R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
[assinatura] - ALEXANDRE PONTES DE FREITAS..
Por VERDADEIRA.
Ponta Grossa, 14 de Setembro de 2017.
Em Teste [assinatura] da [assinatura] [assinatura]
JESSICA FUJRA DE QUADROS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
IBFL4 . yZF7V . dx3QV - 5004c - HI130
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 11:01 SOB N° 20176348964.
PROTOCOLO: 176348964 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703831663. NIRE: 41600159837.
CONCREALPA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.224.074/0001-90 por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**, que:

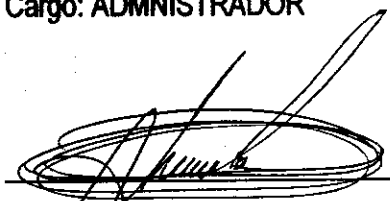
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

PONTA GROSSA, 10 DE ABRIL DE 2019

Nome: ALEXANDRE PONTES DE FREITAS

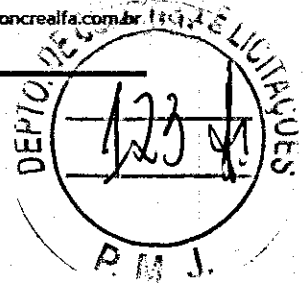
Cargo: ADMINISTRADOR


ALEXANDRE PONTES DE FREITAS
027.695.799-75

12.224.074/0001-90
CONCREALFA INDÚSTRIA
DE ARTEFATOS DE
CONCRETO EIRELI

R. BERNARDO GUIMARÃES, 500 - COLÔNIA DONA LUIZA
CEP: 84.046-250 - PONTA GROSSA - PR

[Handwritten signatures and initials]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PONTA GROSSA, 10 DE ABRIL DE 2019

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PMJ

CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.224.074/0001-90 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALEXANDRE PONTES DE FREITAS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7854446-5 e CPF nº 027.695.799-75, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

ARTEFATOS DE CONCRETO

Atenciosamente,

PONTA GROSSA, 10 DE ABRIL DE 2019

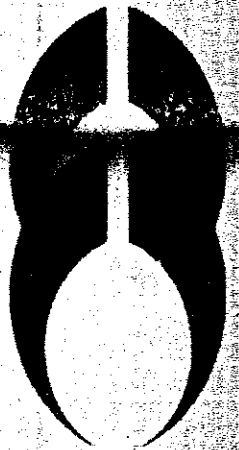
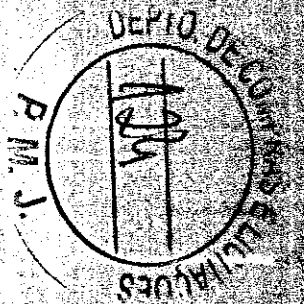
Nome: ALEXANDRE PONTES DE FREITAS

Cargo: ADMNISTRADOR

ALEXANDRE PONTES DE FREITAS
027.695.799-75

12.224.074/0001-90
CONCREALFA INDÚSTRIA
DE ARTEFATOS DE
CONCRETO EIRELI

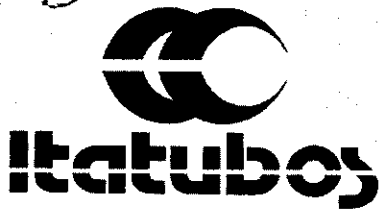
R. BERNARDO GUIMARÃES, 500 - COLÔNIA DONA LUIZA
CEP: 84.046-250 - PONTA GROSSA - PR



Itapetubos
Pre-moldados de Concreto

ENVELOPE N. 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 14h:00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ: ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME
08.427.405/0001-12

Handwritten signature and initials.



ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME
CNPJ: 08.427.405/0001-12
I.E: 372.144.001.110



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 372.144.001.110
CNPJ: 08.427.405/0001-12
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA, 669
CIDADE: ITAPEVA/SP
TELEFONE: (15) 3521-1590
EMAIL: vendas@itatubosconcreto.com.br
REPRESENTANTE: Álvaro Donizete Wenzel Junior
CARGO: Socio Proprietário
RG: 40992728-4
CPF: 369.474.728-14
AGÊNCIA: 0051 - Santander
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 13003205-8

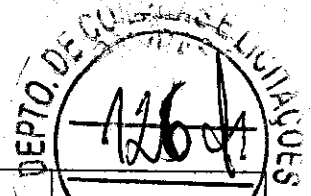
2- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO
1	300	M	TUBO DE CONCRETO 300mm PS-I – MF ou PB	Itatubos	30,00	9.000,00
2	1000	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I – MF ou PB	Itatubos	40,00	40.000,00
3	300	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I – MF ou PB	Itatubos	60,00	18.000,00
4	500	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I – MF ou PB	Itatubos	58,00	29.000,00
5	300	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I – MF ou PB	Itatubos	75,00	22.500,00
6	500	M	TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I – MF ou PB	Itatubos	140,00	70.000,00

Avenida Expedicionários de Itapeva, 669. Parque Cimentolandia. Itapeva /SP
Tel: (15) 3521-1590
Email: adm@itatubosconcreto.com.br



ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME
CNPJ: 08.427.405/0001-12
I.E: 372.144.001.110



7	100	M	TUBO DE CONCRETO 1000mm PA-I – MF ou PB	Itatubos	195,00	19.500,00
8	5000	M	MEIO FIO PRÉ MOLDADO C/SARGETA 80cm.	Itatubos	22,3334	111.667,00
10	300	M	CANALETA CONCRETO 400MM	Itatubos	22,00	6.600,00
13	2000	M ²	LAJOTA SEXTAVADA 8cm	Itatubos	35,00	70.000,00
14	2000	M ²	PAVER 10X24X4cm	Itatubos	38,00	76.000,00
15	300	M ²	PAVER 10X24X6cm	Itatubos	42,00	12.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 484.867,00

VALOR TOTAL: R\$ 484.867,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo de garantia: Conforme edital

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019
Nome: Álvaro Donizete Wenzel Junior
CPF: 369.474.728-14
Razão Social: Itatubos Pré-moldados de Concreto LTDA ME

08.427.405/0001 - 12

ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME

AV. EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA, Nº 669
PARQUE CIMENTOLÂNDIA - CEP 18.409-640

ITAPEVA - SP

Álvaro Donizete Wenzel Junior
Sócio Proprietário
CPF: 369.474.728-14
RG: 40.992.728-4

Avenida Expedicionários de Itapeva, 669. Parque Cimentolandia. Itapeva /SP

Tel: (15) 3521-1590

Email: adm@itatubosconcreto.com.br

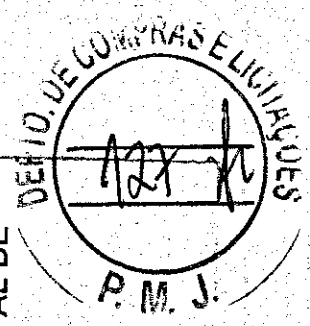
J. TORRES

J. TORRES & CIA. LTDA

AV. RUA DAS INDÚSTRIAS, 111 - JARDIM SANTA CATARINA
CEP: 84.124-130 - Fone: (41) 3232-1176 - Fax: 3233-1176
www.jtorres.com.br - E-mail: torres@jtorres.com.br

FILIAL: Rua Tereza, 141 - Fone: (41) 3232-2859
CEP: 84.165-830 - Castro, PR

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 14h:00min.
CNPJ: 00.794.451/0001-48

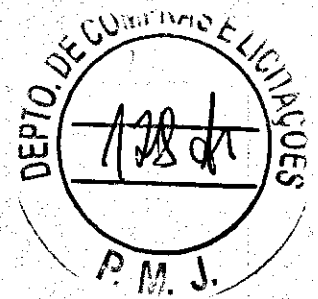


ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL 40/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados.
Conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 00.794.451/0001-48

ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO PUSCH, 585 JARDIM ARAPONGAS

CIDADE: CASTRO

TELEFONE: (42) 3233-1167

E-MAIL: MATRIZ@JTURECK.COM.BR

REPRESENTANTES: MARCELO TURECK / REGIANE DE FÁTIMA TURECK

CARGO: SÓCIOS GERENTE

RG: 5.678.391-1 / 4.071.674-2

CPF: 805.596.209-00 / 595.754.179-68

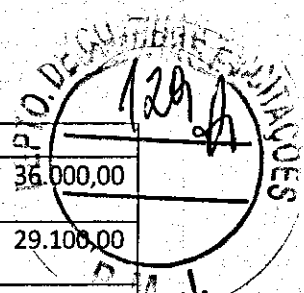
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 0485-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 8947-8

Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. Máx. (R\$)	Total Preço Máximo (R\$)
1	300	M	Tubo de concreto 300mm PS-I – MF ou PB	JTureck	39,00	11.700,00
2	1000	M	Tubo de concreto 400mm PS-I – MF ou PB	JTureck	39,00	39.000,00
3	300	M	Tubo de concreto 400mm PS-I –	JTureck	62,53	18.759,00

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'M. Tureck' and other illegible marks.]



			MF ou PB			
4	500	M	Tubo de concreto 600mm PS-I – MF ou PB	JTureck	72,00	36.000,00
5	300	M	Tubo de concreto 600mm PS-I – MF ou PB	JTureck	97,00	29.100,00
6	500	M	Tubo de concreto 800mm PS-I – MF ou PB	JTureck	189,00	94.500,00
7	100	M	Tubo de concreto 1000mm PS-I – MF ou PB	JTureck	278,00	27.800,00
8	5000	M	Meio Fio Pré Moldado c/sarjeta 80cm	JTureck	17,95	89.750,00
9	200	M2	Laje Trelaçada H8 capa cerâmica	JTureck	41,00	8.200,00
10	300	M	Canaleta Concreto 400mm	JTureck	27,50	8.250,00
11	200	PÇ	Mourão de Concreto p/alambrado 3,00x0,10	JTureck	50,00	10.000,00
12	150	PÇ	Mourão de Concreto Reto 2,40x0,10	JTureck	42,00	6.300,00
13	2000	M2	Lajota Sextavada 8cm	JTureck	40,00	80.000,00
14	2000	M2	Paver 10x24x4cm	JTureck	36,50	73.000,00
15	300	M2	Paver 10x24x6cm	JTureck	40,80	12.240,00
16	200	M2	Muro Pré Fabricado 1,5m de altura	JTureck	77,50	15.500,00
TOTAL						560.099,00
QUINHENTOS E SESENTA MIL E NOVENTA E NOVE REAIS						

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: conforme o edital

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, como, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019.

Nome: MARCELO TURECK

CPF: 805.596.209-00

Razão Social: J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Nome: REGIANDE FÁTIMA TURECK

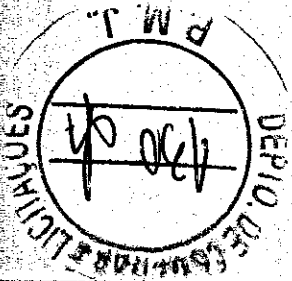
CPF: 595.754.179-68

00.794.451/0001-48

J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

RUA DAGOBERTO PUSCH Nº 585
JARDIM ARAPONGAS - CEP: 84174-270
CASTRO - PARANÁ

IBAKK
ARTEFATOS DE CONCRETO



ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAIVA
ABERTURA: 11/04/2019 HORARIO 14H:00 MIN
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.226.883/0001-39
I.E.: 90304726-72
RUA CASSEMIRO SOVA, 232, ÁREA INDUSTRIAL, ARAPOTI-PR.
E-MAIL: comercial@bakk.com.br
Telefone: 43-3557-5976

Matriz: Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial
84990-000 – Arapoti – PR

Fone/Fax: (43) 3557-5976

e-mail: bakk@bakk.com.br site: www.bakk.com.br



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP
84990-000

Tel: (43) 3557-5976

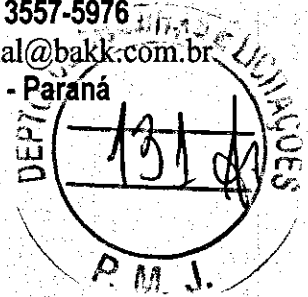
Fax: (43) 3557-5976

E-Mail: comercial@bakk.com.br

Arapoti - Paraná

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR
À COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 40/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39

IE: 90304726-72

Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial,

Arapoti, Pr, CEP: 84.990-000

FONE: 43-3557-5976

E-MAIL: comercial@bakk.com.br

REPRESENTANTE

HELENA ROSANA KOK DE BARROS

RG nº: 5.888.965-2/PR,

CPF nº: 904.945.399-68

SOCIA ADMINISTRADORA

AGENCIA E NUMERO DA CONTA BANCARIA: SICREDI: AG. 0753, C/C 09870-1

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	300	M	TUBO DE CONCRETO 300mm PS- I – MF ou PB	BAKK	28,00	8.400,00
2	1000	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PS- I – MF ou PB	BAKK	38,00	38.000,00
3	300	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PA- I – MF ou PB	BAKK	60,00	18.000,00
4	500	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PS- I – MF ou PB	BAKK	65,00	32.500,00
5	300	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PA- I – MF ou PB	BAKK	85,00	25.500,00
6	500	M	TUBO DE CONCRETO 800mm PA- I – MF ou PB	BAKK	165,00	82.500,00

[Handwritten signatures and initials]



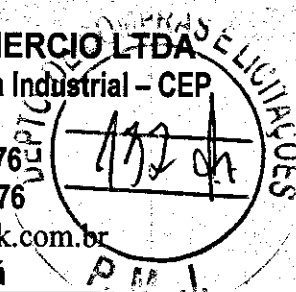
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP
84990-000

Tel: (43) 3557-5976

Fax: (43) 3557-5976

E-Mail: comercial@bakk.com.br

Arapoti - Paraná



7	100	M	TUBO DE CONCRETO 1000mm PA-I – MF ou PB	BAKK	245,00	24.500,00
8	5000	M	MEIO FIO PRÉ MOLDADO C/SARGETA 80cm.	BAKK	18,50	92.500,00
9	200	M 2	LAJE TRELIÇADA H8 CAPA CERÂMICA	BAKK	44,67	8.934,00
10	300	M	CANALETA CONCRETO 400MM	BAKK	25,00	7.500,00
11	200	P C	MOURÃO DE CONCRETO PIALAMBRADO 3,00X0,10	BAKK	42,00	8.400,00
12	150	P C	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,4X0,1	BAKK	40,00	6.000,00
13	2000	M 2	LAJOTA SEXTAVADA 8cm	BAKK	36,00	72.000,00
14	2000	M 2	PAVER 10X24X4cm	BAKK	29,00	58.000,00
15	300	M 2	PAVER 10X24X6cm	BAKK	32,00	9.600,00
16	200	M 2	MURO PRÉ FABRICADO 1,5M DE ALTURA	BAKK	79,00	15.800,00

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 508.134,00 (quinhentos e oito mil e cento e trinta e quatro reais).

Validade da Proposta – 60 dias.

Forma de pagamento: conforme o edital.

Forma de entrega: conforme edital.

OBS: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/Pr, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Arapoti;Pr, 10 de Abril de 2019.

HELENA ROSANA KOK DE BARROS

RG: 5.888.965-2/PR

CPF: 904.945.399-68

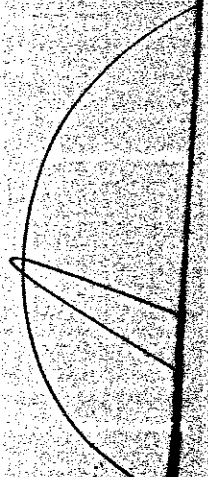
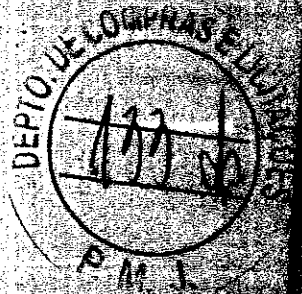
Razão social: **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 06.226.883/0001-39

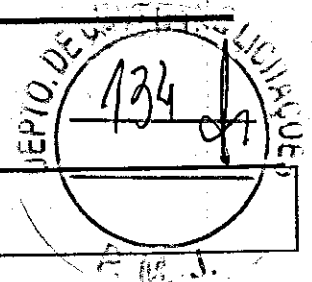


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 14h:00min.
CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI-EPP
12.224.074/0001-90



PROPOSTA PARA TOMADA DE PREÇOS



Ponta Grossa, 11 de ABRIL, 2019

Razão Social: Concrealfa Indústria de Artefatos de Concreto EIRELI EPP.

Nome: Alexandre Pontes de Freitas

End.: Rua Bernardo Guimarães, 500 – Ponta Grossa/PR

Bairro: Colônia Dona Luiza

Fone: (42) 3229-9999 / 9 9969-9999

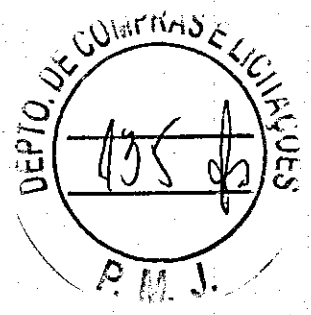
Email: licita@concrealfa.com.br

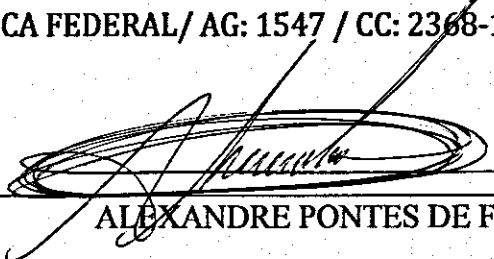
CNPJ: 12.224.074/0001-90

Insc Est.: 90769978-18

QNT.	PRODUTO	P.UNIT.	Un.	P.TOTAL	MARCA	LOTE
300	TUBO DE CONCRETO 300mm PS-I – MF ou PB	R\$ 41,81	M	12.543,00 R\$12.544,20	TUBOSUNICOS	1
1000	TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I – MF ou PB	R\$40,98	M	40.980 R\$40.977,00	TUBOSUNICOS	2
300	TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I – MF ou PB	R\$64,54	M	19.362,00 R\$19.361,70	TUBOSUNICOS	3
500	TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I – MF ou PB	R\$73,98	M	R\$36.990,00	TUBOSUNICOS	4
300	TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I – MF ou PB	R\$95,54	M	28.662,00 R\$28.660,50	TUBOSUNICOS	5
500	TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I – MF ou PB	R\$181,17	M	90.585,00 R\$90.585,00	TUBOSUNICOS	6
100	TUBO DE CONCRETO 1000mm PA-I – MF ou PB	R\$265,35	M	26.535,00 R\$26.534,70	TUBOSUNICOS	7
1000	MEIO FIO PRÉ MOLDADO C/SARGETA 80cm.	R\$20,10	M	100.500,00 R\$100.485,00	ARTEFATOSUNICOS	8
300	CANALETA CONCRETO 400MM	R\$29,55	M	8.865,00 R\$8.864,10	TUBOSUNICOS	10
200	MOURÃO DE CONCRETO P/ALAMBRADO 3,00X0,10	R\$50,25	PC	10.050,00 R\$10.049,40	ARTEFATOSUNICOS	11
150	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,4X0,1	R\$42,24	PC	6.336,00 R\$6.335,55	ARTEFATOSUNICOS	12
2000	LAJOTA SEXTAVADA 8cm	R\$38,16	M ²	R\$76.320,00	ARTEFATOSUNICOS	13
2000	PAVER 10X20X4cm	R\$38,37	M ²	76.740,00 R\$76.734,00	ARTEFATOSUNICOS	14
300	PAVER 10X20X6cm	R\$42,71	M ²	12.813,00 R\$12.814,20	ARTEFATOSUNICOS	15
TOTAL GERAL				547.581,00	R\$ 547.255,35	

BANCO: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL / AG: 1547 / CC: 2368-1
VÁLIDO POR 60 DIAS.




ALEXANDRE PONTES DE FREITAS

CONCREALFA INDÚSTRIA DE
ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 12.224.074/0001-90

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

MUNICIPAL DE AGUARIÁIVA/PR

ABERTURA: 11/04/2019 HORA: 14h00min.

NOME DA EMPRESA: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA,

CNPJ: 84.923.907/0001-08 INSC. ESTADUAL: 5080104946

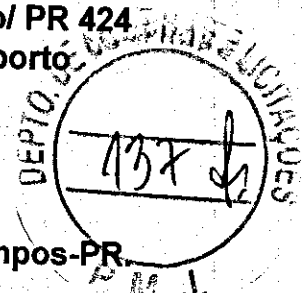
END.: ROD. BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, ANEA IND. IV, 1310 - AEROPORTO

CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS PR

TEL: (43) 3571-1613 EMAIL: vibrolajes@hotmail.com.br



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 5080104946

CNPJ: 84.923.994/0001-08

ENDEREÇO: Rod. Benedito Lucio Machado PR424, 1.310 - Aeroporto

CIDADE: Siqueira Campos PR

TELEFONE: (43) 3571-1613

E-MAIL: vibrolajes@hotmail.com.br

REPRESENTANTE: Paulo Lopes Pereira

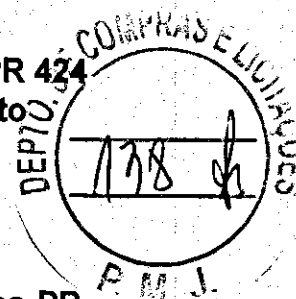
CARGO: Proprietário

RG: M- 798.760

CPF: 465.288.069-34

AGÊNCIA: 4312-5 Banco do Brasil

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 8705-X



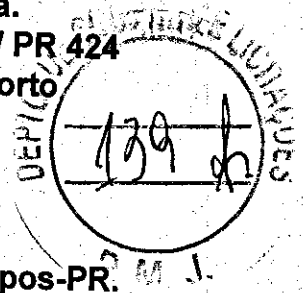
2.ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
1	300	M	TUBO DE CONCRETO 300mm PS-I - MF ou PB	VIBRO LAJES	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
2	1000	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I - MF ou PB	VIBRO LAJES	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
3	300	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I - MF ou PB	VIBRO LAJES	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
4	500	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I - MF ou PB	VIBRO LAJES	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
5	300	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I - MF ou PB	VIBRO LAJES	R\$105,00	R\$ 31.500,00
6	500	M	TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I - MF ou PB	VIBRO LAJES	R\$ 195,00	R\$ 97.500,00
7	100	M	TUBO DE CONCRETO 1000mm PA-I - MF ou PB	VIBRO LAJES	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
8	5000	M	MEIO FIO PRÉ MOLDADO C/SARGETA 80cm.	VIBRO LAJES	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
9	200	M2	LAJE TRELIÇADA H8 CAPA CERÂMICA	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
10	300	M	CANALETA CONCRETO 400MM	VIBRO LAJES	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
11	200	PÇ	MOURÃO DE CONCRETO P/ALAMBRADO 3,00X0,10	VIBRO LAJES	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
12	150	PÇ	MOURÃO DE CONCRETO RÉTO 2,4X0,1	VIBRO LAJES	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
13	2000	M2	LAJOTA SEXTAVADA 8cm	VIBRO LAJES	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
14	2000	M2	PAVER 10X24X4cm	VIBRO LAJES	R\$ 39,50	R\$ 79.000,00
15	300	M2	PAVER 10X24X6cm	VIBRO LAJES	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
16	200	M2	MURO PRÉ FABRICADO 1,5M DE ALTURA	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
TOTAL						R\$ 568.500,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large circular stamp and several scribbles.



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424
Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.



3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 568.500,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Siqueira Campos PR, em 11 de Abril de 2019
Nome: Paulo Lopes Pereira
CPF: 465.288.069-34
Razão Social: Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda

Paulo Lopes Pereira

Paulo Lopes Pereira

CPF: 465.288.069-34

84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

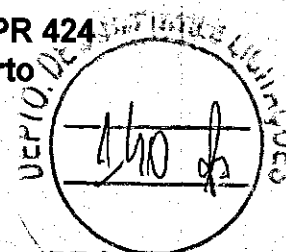
Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Handwritten signatures and scribbles.



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.
Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 424
Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto
Fone/Fax: (43)3571-1613
CNPJ:84.923.994/0001-08
INSC:50.801.049-46
Site: www.vibrolajes.com.br
Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR.



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

I. DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para o ano de 2019 da SMIH.

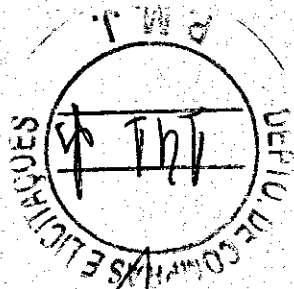
II. DA JUSTIFICATIVA:

Para realizar serviços de recuperação de galerias pluviais, passeios e outros serviços da SMIH.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 633.032,29** (seiscentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

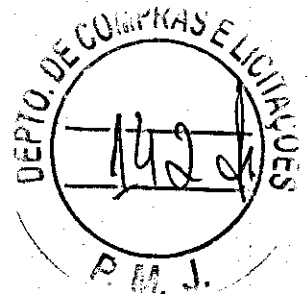
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300	M	TUBO DE CONCRETO 300mm PS-I – MF ou PB	46,4667	13.940,01
2	1000	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I – MF ou PB	45,5334	45.533,40
3	300	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I – MF ou PB	71,71	21.510,00
4	500	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I – MF ou PB	82,20	41.100,00
5	300	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I – MF ou PB	106,15	31.845,00
6	500	M	TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I – MF ou PB	201,30	100.650,00
7	100	M	TUBO DE CONCRETO 1000mm PA-I – MF ou PB	294,8334	29.483,34
8	5000	M	MEIO FIO PRÉ MOLDADO C/SARGETA 80cm.	22,3334	111.667,00
9	200	M2	LAJE TRELIÇADA H8 CAPA CERÂMICA	44,6667	8.933,34
10	300	M	CANALETA CONCRETO 400MM	32,8334	9.850,02
11	200	PC	MOURÃO DE CONCRETO P/ALAMBRADO 3,00X0,10	55,8334	11.166,68
12	150	PC	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,4X0,1	46,9334	7.040,01
13	2000	M2	LAJOTA SEXTAVADA 8cm	42,40	84.800,00
14	2000	M2	PAVER 10X24X4cm	42,6334	85.266,80
15	300	M2	PAVER 10X24X6cm	47,4667	14.240,01
16	200	M2	MURO PRÉ FABRICADO 1,5M DE ALTURA	80,0334	16.006,68



PE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PRESENCIAL Nº 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
AIVA/PR
DATA: 11/04/2019 HORÁRIO: 14h:00min
TIPO DE TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LITOM
885.679/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 40/2019**



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90320483-47

CNPJ: 06.885.679/0001-20

ENDEREÇO: ESTRADA PARA Balsa Nova 1500, CAMPO DO MEIO

CIDADE: CAMPO LARGO PR

TELEFONE: (41) 3399-4141

E-MAIL: tecnotuboslt-da@uol.com.br

REPRESENTANTE: FERNANDO MIRÓ FILHO

CARGO: GERENTE COMERCIAL

RG: 1.466.277

CPF: 320.740.269-00

AGÊNCIA: 0695-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 29.184-6

06.885.679/0001-20

**TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.**

**ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 3399-140
CAMPO LARGO - PR**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	300	M	TUBO DE CONCRETO 300mm PS-I – MF ou PB	TT	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00

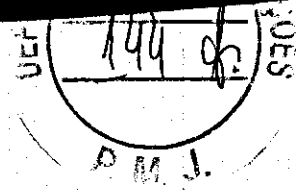


2	1000	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I – MF ou PB	TT	R\$ 40,00	R\$ 40 000,00
3	300	M	TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I – MF ou PB	TT	R\$ 63,00	R\$ 18 900,00
4	500	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I – MF ou PB	TT	R\$ 74,00	R\$ 37 000,00
5	300	M	TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I – MF ou PB	TT	R\$ 95,00	R\$ 28 500,00
6	500	M	TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I – MF ou PB	TT	R\$ 180,00	R\$ 90 000,00
7	100	M	TUBO DE CONCRETO 1000mm PA-I – MF ou PB	TT	R\$ 250,00	R\$ 25 000,00
8	5000	M	MEIO FIO PRÉ MOLDADO C/SARGETA 80cm.	TT	R\$ 22,00	R\$ 110 000,00
9	200	M2	LAJE TRELIÇADA H8 CAPA CERÂMICA	NC	NC	NC
10	300	M	CANALETA CONCRETO 400MM	TT	R\$ 32,50	R\$ 9 750,00
11	200	PC	MOURÃO DE CONCRETO P/ALAMBRADO 3,00X0,10	NC	NC	NC
12	150	PC	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,4X0,1	NC	NC	NC
13	2000	M2	LAJOTA SEXTAVADA 8cm	NC	NC	NC
14	2000	M2	PAVER 10X24X4cm	NC	NC	NC
15	300	M2	PAVER 10X24X6cm	NC	NC	NC
16	200	M2	MURO PRÉ FABRICADO 1,5M DE ALTURA	NC	NC	NC
TOTAL						R\$ 371 150,00

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 371 150,00 (Trezentos e setenta e um mil cento e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias

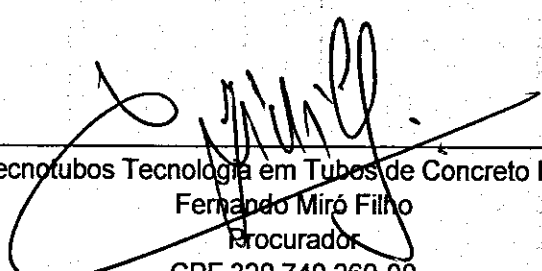
Prazo de entrega: Conforme Edital.



Prazo de garantia: 12 meses.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

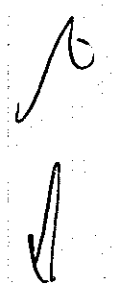
Jaguariaíva, em 11 de abril de 2019.

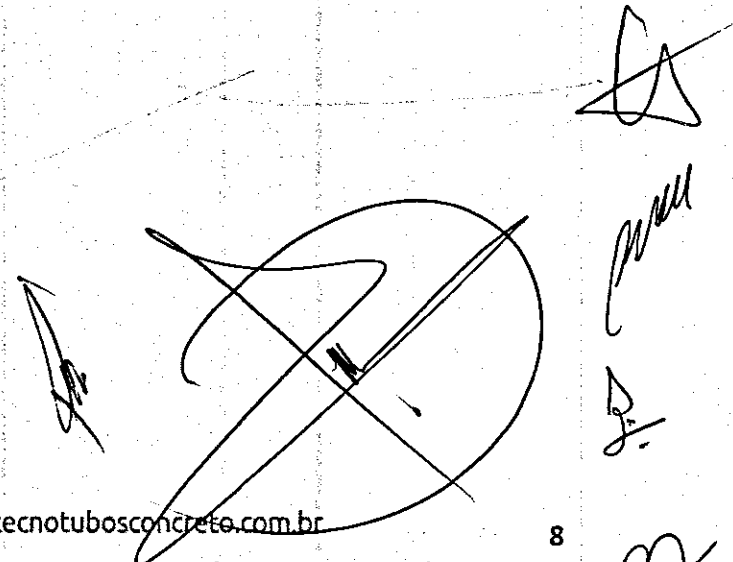

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA.
Fernando Miró Filho
Procurador
CPF 320.740.269-00
RG 1.466.277

06.885.679/0001-20

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ESTRADA DA BALSA, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR





ENVELOPE Nº DE HABILITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA/PR

ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

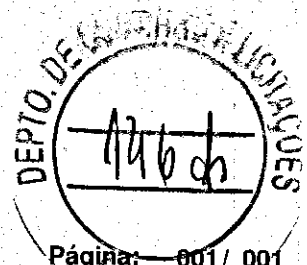
NOME DA EMPRESA: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA,

CNPJ: 84.923.994/0001-08 INSC. ESTADUAL: 5080104946

END. DO BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, AREA IND. IV, 1310 - AEROPORTO

940-000 SIQUEIRA CAMPOS PR

(43) 3571-1613 EMAIL: paulalopes@ppl.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

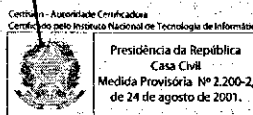
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0267663-7	CNPJ 84.923.994/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/12/1991	Data de Início de Atividade 17/12/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310-AREA INDUSTRIAL IV, AEROPORTO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRE-MOLDADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO LOPES PEREIRA 465.288.069-34	35.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA 771.321.739-87	35.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 12/05/2008	Número: 20081936656		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de abril de 2019

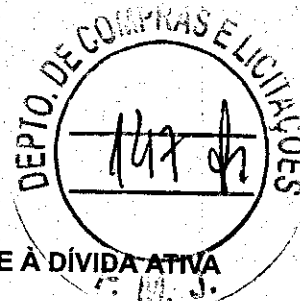
19/196290-2
*19196290

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **84.923.994/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:58 de dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.

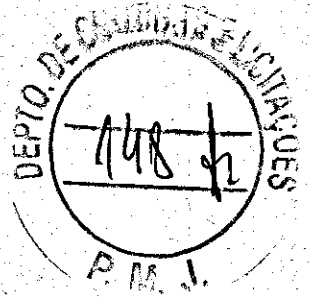
Válida até 02/10/2019

Código de controle da certidão: **1F52.319D.8A00.131B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019720664-70

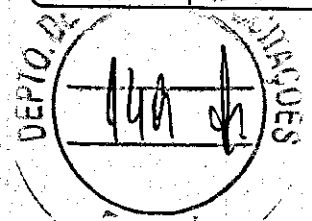
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.923.994/0001-08
Nome: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2019 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84.923.994/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12236 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND. IV - CEP 84.940-000

Econômico: 92000121 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND IV - CEP 84.940-000

Imóvel: 7540 [01.04.886.0467.001.001] - Lote B

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01739 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Imóvel: 7541 [01.04.886.0493.001.000] - Lote C

Endereço: Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01713 - Bairro BOA VISTA - Compl. BARRACAO "A" - CEP 84.940-000

Imóvel: 8685 [01.01.026.0765.001.000] - Matrícula 10.702

Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. VIBROLAJES - CEP 84.940-000

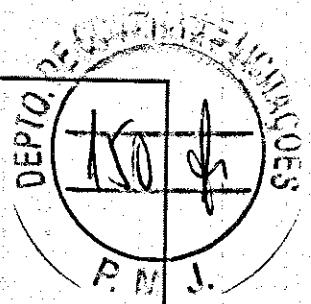
Código de Controle

DCA0P7XWXQAT4071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 05 de Abril de 2019

IMPRESSO VOLTAS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84923994/0001-08
Razão Social: PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA
Nome Fantasia: VIBROLAJES
Endereço: ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024 1310 AREA INDUSTRIAL IV / AEROPORTO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

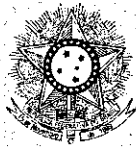
Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033104014287703460

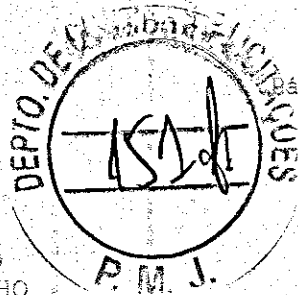
Informação obtida em 05/04/2019, às 08:33:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.923.994/0001-08

Certidão nº: 170472140/2019

Expedição: 05/04/2019, às 08:55:20

Validade: 01/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.923.994/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **84.923.994/0001-08**, estabelecida na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº 1310 PR 024, Bairro Aeroporto, Area Industrial IV, na cidade de **Siqueira Campos**, Estado do **Paraná**, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Siqueira Campos** CNPJ **76.919.083/0001-89**, de Fornecimento de Tubos de Concreto, Blocos de concreto, Paver, Meio fio, Lajes, Lajota Sextavada e Palanques de concreto sendo entregues dentro dos prazos previsto nos contrato conforme nº. 66/2014, 55/2015, 68/2016, 156/2017 e 142/2018 estando este vigente até 10/12/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2019.

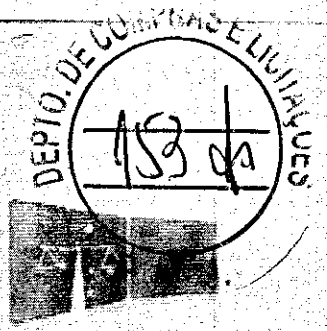

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira- Portaria 015/2019


Juliana Cristina de Souza
Agente Administrativo-Port. 134/2015





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos NADA CONSTA em relação a empresa abaixo qualificada:

PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 84.923.994/0001-08

ENDEREÇO: Bairro Industrial IV, Aeroporto, Rodovia Benedito Lucio Machado, 1310 - PR 424 - Siqueira Campos - PR.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
ESCRIVÃO DE NOTAS - Rua Mal. Flexorino
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1863
AUTENTICAÇÃO
Reprodução fiel
de 03. DOU FE
03. ABR 2019
Rua do Carvalho - Escrevente

REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.
Siqueira Campos, em 14 de fevereiro de 2019.

[Handwritten signature of Josiane Gomes Nogueira]

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada.

SELO
FUNDAÇÃO
Tribunal
Escritório de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópia
FPW17754

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2000
FAX (43) 3571-1291

Rua Rio Grande do Norte, 1932, CEP 84.940-000 - fone (41) 3571-1291
mail: distribuidor_civil@hotmail.com

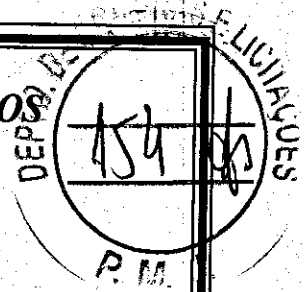


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
92000121

EXERCICIO
2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP- 0020/92



NOME FANTASIA
"VIBROLAJES"

ENDEREÇO
RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 AREA IND IV
BAIRRO :
AEROPORTO

C.N.P.J. / CPF Ns
84.923.994/0001-08

VALIDADE
26/07/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES
2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

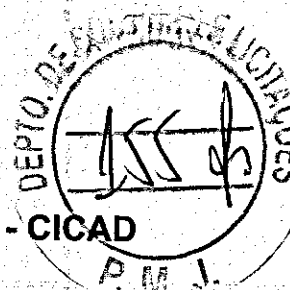
FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 9 de Abril de 2019.

Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
50801049-46

Inscrição CNPJ
84.923.994/0001-08

Início das Atividades
01/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**
Título do Estabelecimento **VIBROLAJES**
Endereço do Estabelecimento **ROD BENEDITO LUCIO MACHADO, 1310, AREA IN IV - AEROPORTO - CEP 84940-000**
FONE: (43) 3571-1613 - FAX: (43) 3571-1613
Município de Instalação **SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 01/1992**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	465.288.069-34	PAULO LOPES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	771.321.739-87	LEONI CECILIA DE CARVALHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/05/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 50801049-46

Emitido Eletronicamente via Internet
05/04/2019 9:42:01

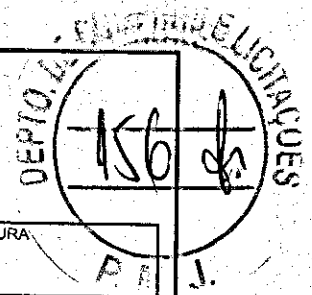
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature that appears to be 'Paulo Lopes Pereira' and several other initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.923.994/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1991
NOME EMPRESARIAL PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIBROLAJES				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024		NÚMERO 1310	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL IV	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO neycontador@globo.com		TELEFONE (43) 3571-1613 / (43) 3571-2131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

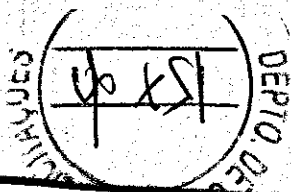
Emitido no dia 05/04/2019 às 08:34:22 (data e hora de Brasília).

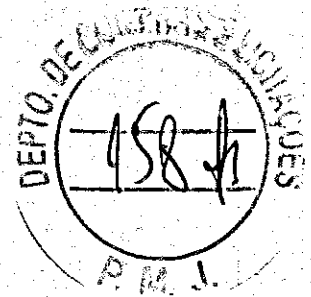
Página: 1/1

J. TURECK APARELHOS DE CIMENTO

MATRIZ: Rua Engenheiro Puzos, 585 - Selva para Castrolanda
CEP 84174-130 - Fone: (42) 3233-1487 - Tel: 3833-1176
www.jtureck.com.br - E-mail: mktz@jtureck.com.br
FILIAL: Rua Tiradentes, 141 - Fone: (42) 3232-2859
CEP 84165-630 - Castro - PR

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 14h:00min.
CNPJ: 00.794.451/0001-48





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

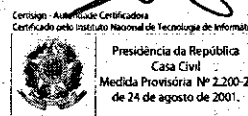
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0333189-7	CNPJ 00.794.451/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/09/1995	Data de Início de Atividade 01/08/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAGOBERTO PUSCH, 585, JARDIM ARAPONGAS, CASTRO, PR, 84.174-130				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.				
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
REGIANE DE FATIMA TURECK 595.754.179-68	11.550,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO TURECK 805.596.209-00	11.900,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
BIANCA TURECK ZARGISKI 672.763.189-15	11.550,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 18/06/2014	Número: 20143404806		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0044839-7		CNPJ: 00.794.451/0002-29		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TIRADENTES 141, CENTRO, CASTRO, PR, 84.165-630, BRASIL				

CURITIBA - PR, 28 de março de 2019

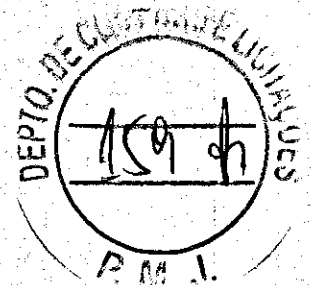
19/187016-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 00.794.451/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:11 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2019

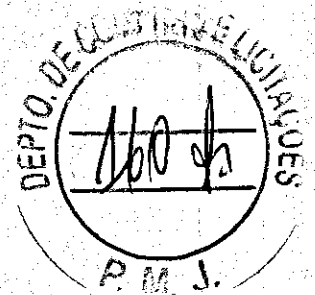
Código de controle da certidão: **F0D8.422D.97E7.41ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019404341-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.794.451/0001-48
Nome: J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

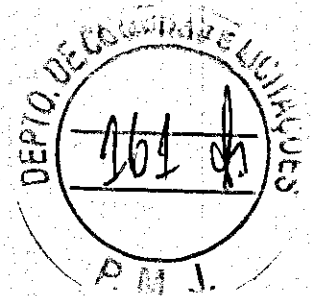
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
C.N.P.J: 77.001.311/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4286/2019

[Contribuinte]

Nome/Razão: 385662 - J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 00.794.451/0001-48
Endereço: RUA DOUTOR DAGOBERTO PUSCH, 585
Complemento:
Bairro: JD. SOC. ARAPONGAS

Cidade: Castro - PR

[Finalidade]

PARA FINS DE DIREITO.

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 dias.

CASTRO, 3 de abril de 2019.

Emitido em: 03/04/2019 13:12:39

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00794451/0001-48
Razão Social: J TURECK ARTEFADOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: RUA R DAGOBERTO PUSCH 585 FABRICA / JARDIM ARAPONGAS /
CASTRO / PR / 84174-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

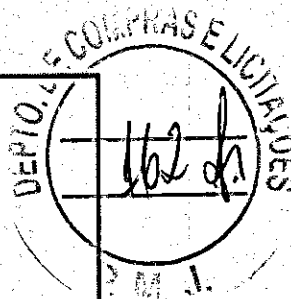
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019

Certificação Número: 2019033001190940911606

Informação obtida em 08/04/2019, às 09:56:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

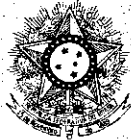
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

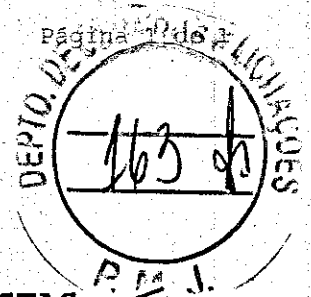
[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.794.451/0001-48

Certidão n°: 170361082/2019

Expedição: 03/04/2019, às 15:16:44

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.794.451/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

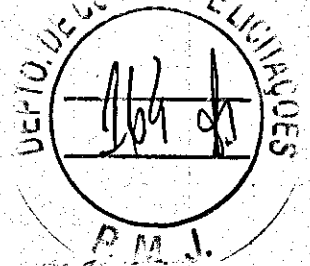
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A Prefeitura Municipal de Castro, empresa inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com sede à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro – Castro-Paraná, DECLARA, que a empresa **J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº **00.794.451/0001-48**, com sede à Rua Dr. Dagoberto Pusch, 585 – Bairro Jd. Araucária Castro/PR prestou serviços referentes a **fornecimento de artefatos de cimento** com qualidade satisfatória, sempre cumprindo os prazos determinados, tendo demonstrado até então capacidade no manuseio, transporte e qualidade dos materiais entregues, cumprindo com suas obrigações.

Para que surtam efeitos legais, firmamos o presente.

Castro, 09 de Abril de 2019.


VINICIUS PARIZOTTO GÚSTMAN
DIRETORIA GERAL

10. DEU
465

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA RUA DAGOBERTO PUSCH, 585 - JARDIM ARAPONGAS - JARDIM ARAPONGAS 84174-130 CASTRO - PR FONE: (42) 3233-1167 matriz@jtureck.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.020.436 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4118 0800 7944 5100 0148 5500 1000 0204 3610 0996 4040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE PRODUCAO ESTAB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180139000207 16/08/2018 17:20:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.127.101-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 00.794.451/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO 000038		77.001.311/0001-08	16/08/2018
ENDEREÇO PRACA PEDRO KALED, 22	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO CASTRO	UF PR	FONE / FAX (42) 2122-5407	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA / DUPLICATA		HORA DA SAÍDA	

N. DUPL.	VENCIMENTO	VALOR
001	13/09/2018	17.144,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 17.144,00		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 4.363,16	TOTAL DA NOTA 17.144,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-S/FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1292	MANILHA 40	68109100	0102	5101	PC	180	23,50	4.230,00	0,00	0,00		1.076,54
1291	MANILHA 30	68109100	0102	5101	PC	100	18,80	1.880,00	0,00	0,00		478,46
1290	MANILHA 20	68109100	0102	5101	PC	100	14,90	1.490,00	0,00	0,00		379,21
2527	MANILHA ARMADA 100	68109100	0102	5101	PC	30	156,00	4.680,00	0,00	0,00		1.191,06
3697	GRELHA P/BOEIRO 0,47X0,70X0,10	68109100	0102	5101	PC	128	38,00	4.864,00	0,00	0,00		1.237,89

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 9270/2018 PREGAO 148/2017 MANUTENCAO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM BAIRROS DO PERIMETRO URBANO DO MUNIC.-Cobranca : EM CARTEIRA Trib Aprox R\$ 2.305,88 Federal R\$ 2.057,28 Estadual Fonte: IBPT (F3LIP3)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

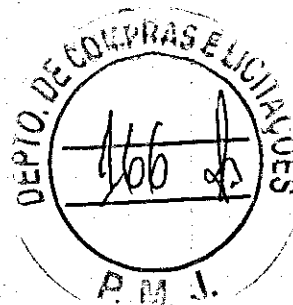
RECEBEMOS DE J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 16/08/2018 VALOR TOTAL: 17.144,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO 000038 - PRACA PEDRO KALED, 22, CENTRO, - CASTRO-PR		NF-e 000.020.436 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Gerado em 16/08/2018 às 17:20 pelo UmDANFE 3.6.23 Plus | www.jtureck.com.br



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL



SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE CASTRO[1]

Certidão Negativa de Falência e afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro de **FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** contra:

J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 00.794.451/0001-48

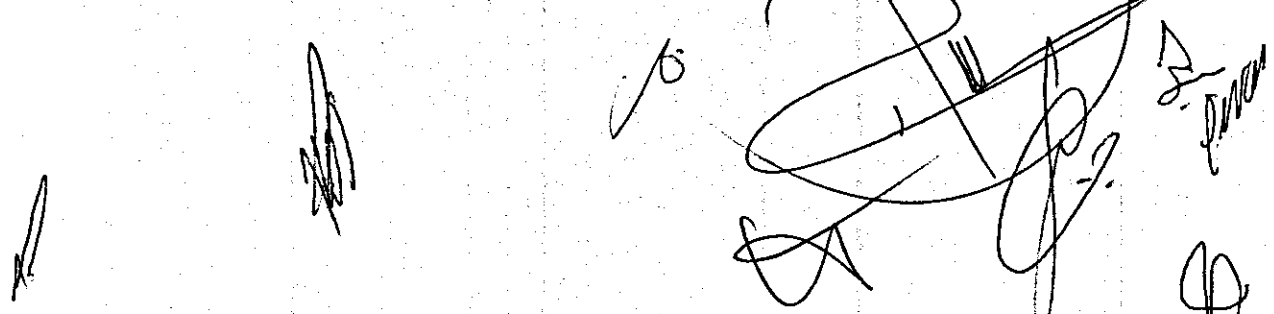
distribuído no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem.

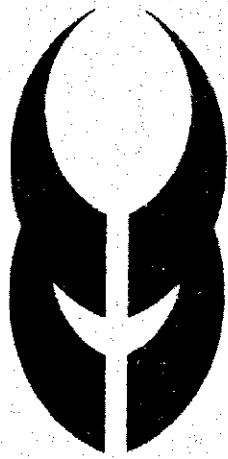
CASTRO - PR, 3 de Abril de 2019 às 18:42:25


MARIA JOREMI BOAMORTE FONTOURA

TÉCNICA JUDICIÁRIA- MAT. 52.404

1] Informo que este é o único Cartório Distribuidor de Ações Judiciais da Comarca de Castro - PR.





Itatubos

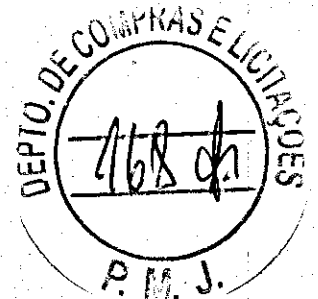
Pré-moldados de Concreto

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: **11/04/2019 HORÁRIO: 14h:00 min.**
NOME DA EMPRESA E CNPJ: **ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME**
08.427.405/0001-12

DE CUMPRIMENTO E LICITAÇÕES
1167/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 08.427.405/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:43:52 do dia 26/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2019.

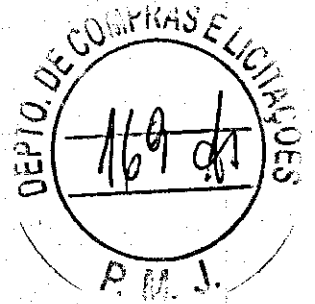
Código de controle da certidão: FE4C.8E69.78FF.C6DF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.427.405

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22005146

Data e hora da emissão 11/04/2019 10:12:56

Validade 30 (TRINTA) dias contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

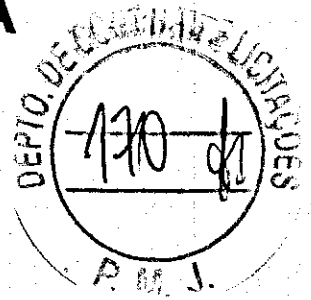
(hora de Brasília)



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº Certidão

282/2019

DADOS DO REQUERENTE

NOME: ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.427.405/0001-12

ENDEREÇO: AV. EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA, n.º 669, BAIRRO: PARQUE CIMENTOLANDIA

CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não constam imóveis registrados em nome do requerente acima epigrafado na Fazenda Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de **06 (seis) meses** a partir de sua emissão, conforme o **art. 121**, parágrafo único da **Lei n.º 1.102**, de 11 de dezembro de 1997 (**Código Tributário do Município**).

Fica ressalvado à **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** o direito de lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias que venham a ser apuradas e constituídas a qualquer tempo.

OBSERVAÇÃO

| Nº do Processo:

| Validade da Certidão: 26/08/2019

| Data e Hora da Emissão: 27 de fevereiro de 2019 às 10:18



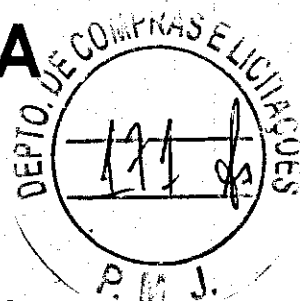
RENATA APARECIDA DE SOUZA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº Certidão

281/2019

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 19581

CNPJ: 08.427.405/0001-12

ENDEREÇO: AV EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA, Nº 669, **BAIRRO:** PARQUE CIMENTOLANDIA

ATIVIDADE: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que até a presente data a empresa acima caracterizada não possui pendências de natureza tributária perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de **06 (seis) meses** a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Fica ressalvado à **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** o direito de lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias que venham a ser apuradas e constituídas a qualquer tempo.

OBSERVAÇÃO

| Nº do Processo:

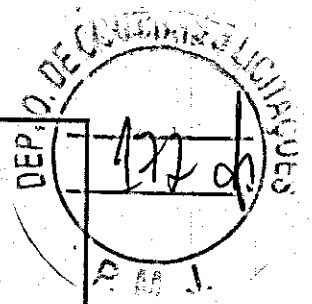
| Validade da Certidão: 26/08/2019

| Data e Hora da Emissão: 27 de fevereiro de 2019 às 10:12



RENATA APARECIDA DE SOUZA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08427405/0001-12
Razão Social: ITATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME
Nome Fantasia: ITATUBOS
Endereço: AV EXPEDICIONARIOS DE ITAPEVA 669 / PQ CIMENTOLANDIA / ITAPEVA / SP / 18409-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

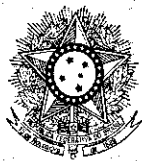
Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

Certificação Número: 2019040204253950536602

Informação obtida em 11/04/2019, às 10:14:25.

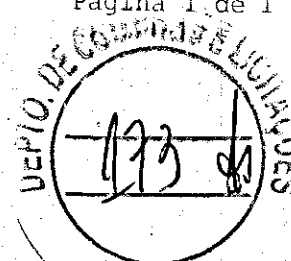
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.427.405/0001-12

Certidão nº: 170795831/2019

Expedição: 11/04/2019, às 10:11:50

Validade: 07/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.427.405/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

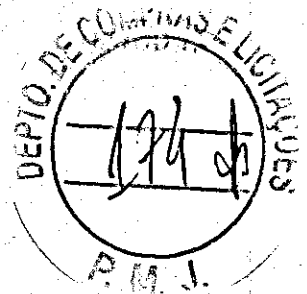
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



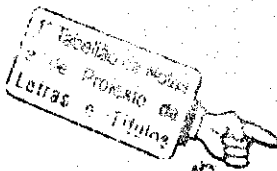
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Itatubos Pré-moldados de Concreto LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.427.405/0001-12, de inscrição Estadual nº 372.144.001.110 com sede na Avenida Expedicionários de Itapeva nº 669, Parque Cimentolândia, Itapeva/SP, forneceu os materiais abaixo citados, para MAXXIS PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita CNPJ nº 11.445.366/0001-90, material foi entregue na Obra da Empresa: Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, endereço da entrega: Estrada Municipal João Pedro Valim de Carvalho Macedo, KM2,8 - S/N, Itaí/SP - Cep: 18.730-000.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubo de Concreto 0,40 X 1,50 PB PA2	M	786
02	Tubo de Concreto 0,60 X 1,50 PB PA2	M	1.688
03	Tubo de Concreto 0,80 X 1,50 PB PA2	M	1.727,5
04	Tubo de Concreto 1,00 x 1,50 PB PA	M	367,5
04	Tubo de Concreto 1,20 X 1,50 PB PA2	M	846
05	Aduela p/PV 1200 PB	U	10
06	Aduela p/PV 1000 PB	U	46
07	Lajes Superior de PV	U	53

Atestamos para os devidos fins que os produtos atenderam as normas e características de qualidade, foram satisfatórios e entregues dentro do prazo estipulado.

Indaiatuba, 14 Fevereiro 2019.



Confere com Original

Data 14/02/2019

MAXXIS PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Dept.º Compras e Licitações

CNPJ: 11.445.366/0001-90

11.445.366/0001-90

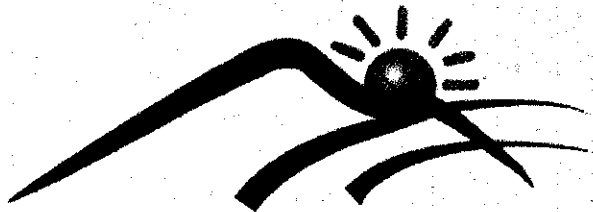
**MAXXIS PAVIMENTAÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA.**

Rua Xingu, 399 - Sala 3
Vila Almeida - CEP 13.330-675

INDAIATUBA - SP

+55 19 3801-0631 | 3885-0830

[Handwritten signatures and initials]



LOTEAMENTO MORADA DO SOL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa : Itatubos Pré-moldados de Concreto LTDA ME, inscrita no CNPJ nº08.427.405/0001-12, de inscrição estadual nº372.144.001.110 com sede na Avenida Expedicionários de Itapeva nº 669, Parque Cimentolandia, Itapeva/SP , forneceu os materiais abaixo citados ,para Empresa : BENEDITO APARECIDO CRUZ inscrita CNPJ nº 26.272.881/0001-95, com sede na rua: Cel Jose Pedro de Lima S/n no Loteamento Morada do Sol Itabera/SP.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubo de Concreto 0,30 X1,50 PB PS1	M	201
02	Tubo de Concreto 0,40 X 1,50 PB PA2	M	661,5
03	Tubo de Concreto 0,60 X 1,50 PB PA2	M	1284
04	Tubo de Concreto 0,80 X 1,50 PB PA2	M	456
05	Tampa p/Boca de Lobo	U	27
06	CONE P/PV 500X1000	U	140
07	CONE P/PV 1000X500	U	40
08	LAJOTA DE CONCRETO	U	70.000

Atestamos para os devidos fins que os produtos atenderam as normas e características de qualidade, foram satisfatório e entregue dentro do prazo estipulado.

Itabera SP, 15 Fevereiro 2019

Confere com Original

Data 15/02/2019

Dept. Compras e Licitações

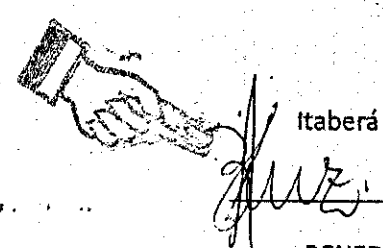
BENEDITO APARECIDO CRUZ

Reconheço pdr semelhança a(s) assinatura de Benedito Aparecido Cruz, seu fe-

BOGAFETRULIO
OFICIAL

50.802.725/0001-99

ITABERA
De Anexas

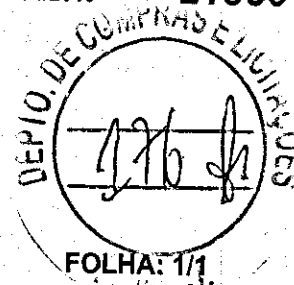




11/04/2019

2135012

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2992769

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ITATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 08.427.405/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****



Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de abril de 2019.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PEDIDO Nº:

2135012

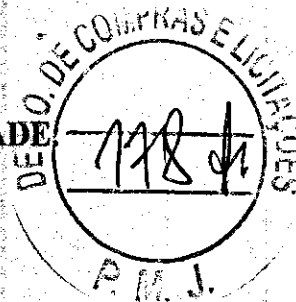


ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAIVA
ABERTURA: 11/04/2019 HORARIO 14H:00 MIN
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.226.883/0001-39
I.E.: 90304726-72
RUA CASSEMIRO SOVA, 232, ÁREA INDUSTRIAL, ARAPOTI-PR.
E-MAIL: comercial@bakk.com.br
Telefone: 43-3557-5976

Endereço: Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial
84990-000 – Arapoti – PR
Fone/Fax: (43) 3557-5976
E-mail: comercial@bakk.com.br **site:** www.bakk.com.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.**



HELENA ROSANA KOK DE BARROS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.888.965-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 904.945.399-68 e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**", com sede e domicílio a Rua Casemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205222114, e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.226.883/0001-39, Constituída em data de 27 de Abril de 2004, sob o n.º 20041328060, e sua Última Alteração em 17/12/2015 sob o n.º 20157818853, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

I - O nome Empresarial da sociedade será alterado para "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**".

II - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39.
NIRE: 41205222114.**

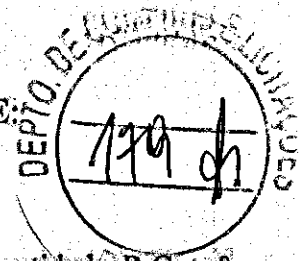
HELENA ROSANA KOK DE BARROS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.**



CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.888.965-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 904.945.399-68 e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**", com sede e domicilio a Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205222114, e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.226.883/0001-39, Constituída em data de 27 de Abril de 2004, sob o n.º 20041328060, e sua Última Alteração em 17/12/2015 sob o n.º 20157818853, resolvem através deste consolidar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

- a) Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Comércio Varejista de Materiais de Construção, elétricos e Hidráulicos; Locação de Máquinas (Escavadeira, Retroescavadeira, Trator esteira, Trator de Pneus e Caminhões); Locação de Equipamentos (Andaimes, Betoneiras, Ferramentas, Mesa Vibratória e Vibrador para Concreto).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
HELENA ROSANA KOK DE BARROS	50.000	50.000,00	50%
LUCIANO FERREIRA DE BARROS	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade cabe aos sócios **HELENA ROSANA KOK DE BARROS** e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

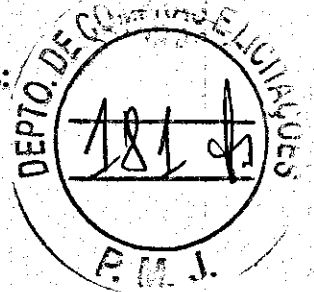
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.**



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 24 de Abril de 2018.


HELENA ROSANA KOK DE BARROS


LUCIANO FERREIRA DE BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 2018217272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes and signatures:
b
para
4
[Handwritten initials and signatures]



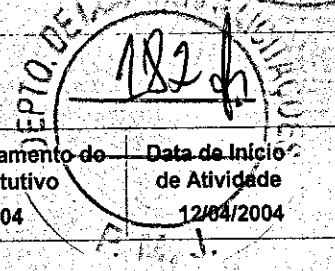
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0522211-4	06.226.883/0001-39	27/04/2004	12/84/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASSEMIRO SOVA, 232, ÁREA INDUSTRIAL, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Objeto Social
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES); LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ANDAIMES, BETONEIRAS, FERRAMENTAS, MESA VIBRATÓRIA E VIBRADOR PARA CONCRETO).

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIANO FERREIRA DE BARROS 004.064.369-75	50.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HELENA ROSANA KOK DE BARROS 904.945.399-68	50.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 26/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20182771272	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JAGUARIAVA - PR, 20 de março de 2019

19/197482-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original

Data: 11/04/2019
[Signature]

Dept.º Compras e Licitações

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

[Handwritten signatures and initials]

BRASIL

Acesso à informação

Participe

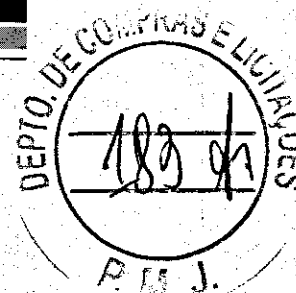
Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
 CNPJ: **06.226.883/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:46 de dia 14/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2019.

Código de controle da certidão: **CF81.141C.62B2.D8B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

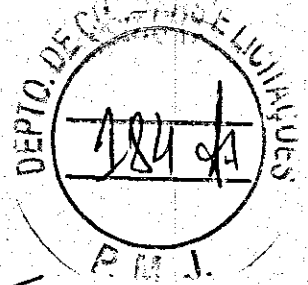


Preparar página para impressão

Handwritten signatures and initials:
 J.
 P. M. J.
 D.
 A.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019715817-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.226.883/0001-39
Nome: **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2019 - Fornecimento Gratuito

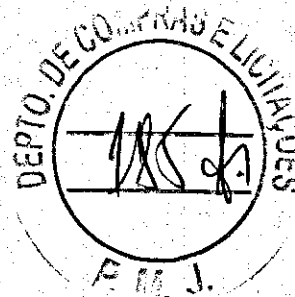
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 606 / 2019
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: 13343 BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 06.226.883/0001-39

Endereço: R. CASSEMIRO SOVA

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 84990000

RG/IE:

Nº: 232

Compl: SALA

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 17:28:30 de 03/04/2019

Válida até 03/05/2019

Código de verificação: **KVMV-TRUF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06226883/0001-39
Razão Social: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
Endereço: RUA CASSEMIRO SOVA 232 / AREA INDUSTRIAL / ARAPOTI / PR /
84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

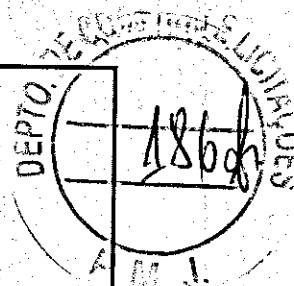
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

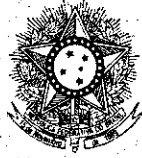
Certificação Número: 2019040204074358444951

Informação obtida em 04/04/2019, às 11:00:51.

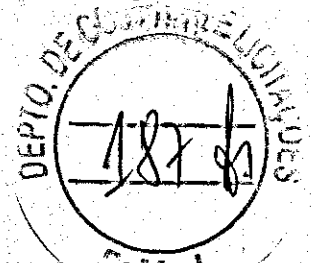
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.226.883/0001-39

Certidão nº: 170409638/2019

Expedição: 04/04/2019, às 11:01:54

Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.226.883/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

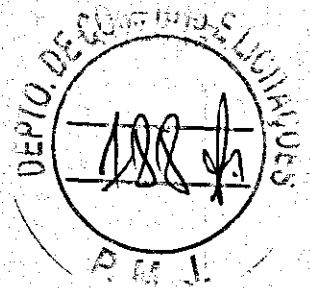
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **Bakk Artefatos de Concreto Ltda.-**

ME, estabelecida à rua Casemiro Sova, 232-Área Industrial- Arapoti-PR, inscrita no CNPJ 06.226.883/0001-39 e Inscrição Estadual nº 90304726-72.

RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70762/D.

Forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à venda, qualidade, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados.

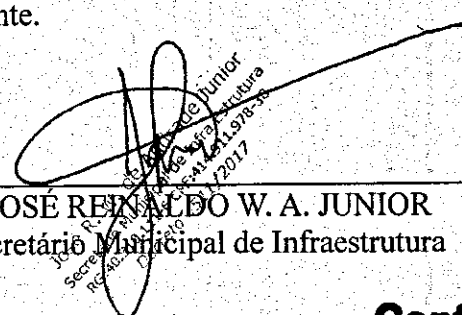
Acrescentamos também, que os produtos apresentam ótimo desempenho operacional.

Mês de Fornecimento	Quantidade	Produto
NOVEMBRO/2018	200 peças	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,40 X 0,10
NOVEMBRO/2018	3000m ²	LAJOTA SEXTAVADA 8CM
NOVEMBRO/2018	500m	CANALETA CONCRETO 400mm
NOVEMBRO/2018	300m ²	MURO PRÉ FABRICADO 1,5m DE ALTURA
NOVEMBRO/2018	500m ²	LAJE TRELIÇADA H8 CAPA CERAMICA

Informamos ainda que a referida empresa cumpri regiamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido e prazo de entrega.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que desabone pelo o que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmamos o presente.


JOSE RENALDO W. A. JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Confere com Original

Data 11/04/2019

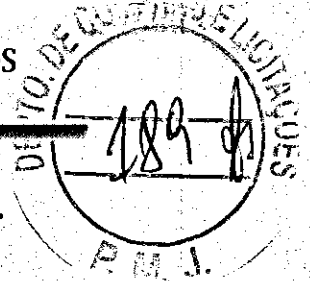
Arapoti, 08 de abril de 2019


Dept.º Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.883/0001-39 e Inscrição Estadual nº 90304726-72, responsável técnico **Eng. Eduardo Humberto Schuvartz, CREA-PR 70762/D.** Com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná, presta serviços na área de fornecimento de materiais – contrato 089/2017 - abaixo descrita:

Mês de Fornecimento	Quantidade	Produto
Agosto 2017	500 und	Tubos de concreto, 0,80x1,00 mt. M.F. PA-I
Agosto 2017	300 und	Tubos de concreto, 1,00x1,00 mt. M.F. PA-II
Setembro 2017	100 und	Tubos de concreto, 1,50x1,00 mt. M.F. PA-II
Outubro 2017	1500 und	Tubos de concreto, 0,40x1,00 mt. M.F. PA-I
Outubro 2017	2200 und	Tubos de concreto, 0,60x1,00 mt. M.F. PA-I
Novembro 2017	3000 und	Meio fio com sargeta 80cm
Novembro 2017	2000 M ²	Paver 4cm
Novembro 2017	2000 M ²	Paver 6cm
Novembro 2017	2000 M ²	Paver 8cm
Dezembro 2017	10000 M ²	Bloco de Concreto Sextavado 25x25x8cm
Dezembro 2017	5000 und	Bloco de Concreto 14x19x39
Dezembro 2017	2500 und	Meio Bloco de Concreto 14x19x39
Dezembro 2017	3000 und	Canaleta de Concreto 14x19x39

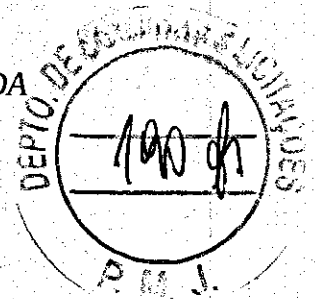
ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba, 07 de fevereiro de 2018.

Confere com Original
Data 11/04/2018
JOÃO HENRIQUE KROLL
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e Licitações

RIBEIRO DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 79.787.818/0001-56 IE: 20600120-86
 RUA LUIZ PINHEIRO, 1446 - CENTRO
 ARAPOTI - PR 84990-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Bakk Artefatos de Concreto Ltda-ME**, estabelecida à rua **Casemiro Sova, 232-Área Industrial-Arapoti-PR**, inscrita no CNPJ **06.226.883/0001-39**, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à venda, qualidade, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados. Acrescentamos também, que os produtos apresentam ótimo desempenho operacional.

Data e mês de Fornecimento	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
Ano de 2013	192 unid	Tubos de Concreto de 600mm PA-I	R\$ 73,20	R\$ 14.054,40
Ano de 2013	123 unid	Tubos de Concreto de 4000mm PS-I	R\$ 27,60	R\$ 3.394,80
Ano de 2013	204 unid	Mourão para Alambrado 3,00x0,10x,0,10	R\$ 29,30	R\$ 4.875,60
Ano de 2013	27 unid	Mourão para Alambrado 3,00x0,15x,0,15	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00
Ano de 2013	274 unid	Tubos de Concreto de 800mm PA-I	R\$ 149,80	R\$ 41.045,20
Ano de 2013	890 unid	Meio Fio de Concreto 80cm	R\$ 13,50	R\$ 12.015,00
Ano de 2013	33 unid	Tubos de Concreto de 300mm PS-I	R\$ 20,40	R\$ 673,20
Ano de 2014	378 m ²	Laje Treliçada H8	R\$ 23,00	R\$ 8.004,00
Ano de 2014	36 unid	Tubos de Concreto de 400mm PA-I	R\$ 51,87	R\$ 1.867,32
Ano de 2014	37 unid	Tubos de Concreto de 1000mm PA-I	R\$ 195,00	R\$ 7.215,00

Confere com Original

Data 11/04/2014

Dept.º Compras e Licitações

RIBEIRO DE ALMEIDA MAT. CONST. LTDA

CNPJ 79.787.818/0001-56

Arapoti, 21 de Fevereiro de 2014 RIBEIRO DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

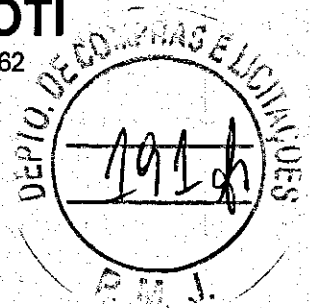
Rua Luiz Pinheiro, 1149

CEP 84990-000 - Arapoti - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3162
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BAKK ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cassemiro Sova, nº 232, Área Industrial, Arapoti - Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.226.883/0001-39, forneceu para a Prefeitura Municipal de Arapoti - PR, conforme licitação: **PREGÃO – Nº 077/2012, PROCESSO Nº 121/2012- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TELA ALAMBRADO, ARAME FARPADO/GALVANIZADO/COZIDO, PALANQUES MOURÃO E ESCORA P/ MOURÃO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Qtd
10202	Escora p/ Mourão	UNI	30
18083	Palanque de concreto (mourão) 3,00 x 0,10	UNI	106
18084	Palanque de concreto (mourão) 3,00 x 0,15	UNI	15

Informamos também que a referida empresa cumpri regamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido e prazo de entrega.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Arapoti, 28 de Setembro de 2012.

Confere com Original

Data

Dept.º Compras e Licitações

Assinatura

Nome: Idinei Antônio da Silva

Qualificação Profissional: Pregoeiro Oficial - Chefe da Divisão de Licitação e Compras

CARIMBO DO ÓRGÃO

CNPJ 75.658.377/0001-31

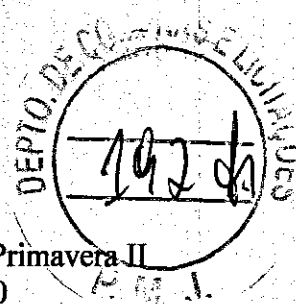
ISENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO ARAPOTI - PARANÁ



Av. Jaguariáiva, 641 - Jd. Primavera II
 CEP 84.200-000
 Fone/fax (043) 535-2830
www.fajar.edu.br

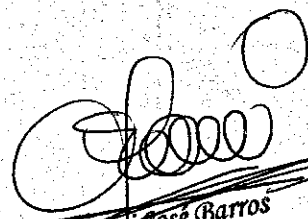


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Bakk - Artefatos de Concreto**, estabelecida 'a rua Cassemiro Sova, 232 - Área industrial - Arapoti - PR, inscrita no CNPJ 06.226.88/0001-39, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito á venda, qualidade, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados. Acrescentamos também, que os produtos apresentam ótimo desempenho operacional.

Data do Fornecimento	Produto
30/05/2005	380 Pcs Meio Fio Pré Moldado Tipo 2
20/10/2005	093 Pcs Tubo de Concreto 600 mm CA-I
20/10/2005	120 Pcs Tubo de Concreto 600 mm Simples
23/04/2006	260 Pcs Tubo de Concreto 400 Simples
23/04/2006	138 Pcs Canaleta de Concreto 400 Simples

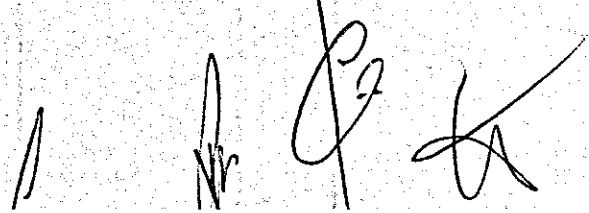
Arapoti, 02 de Maio de 2006

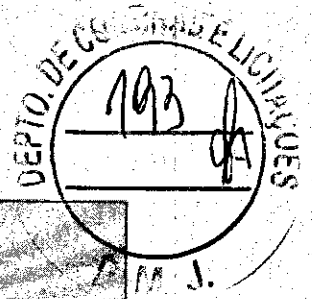

 José Barros
 Diretor Administrativo
 RG. 4.531.591.6

Confere com Original

Data 02/05/2006


 Dept.º Compras e Licitações





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
 AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA
Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentada

LINCON R. K. DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, situada na Rua Cassemiro Sova, nº 232, Área Industrial – Arapoti/PR, com CNPJ nº 06.226.883/0001-39.

O referido é Verdade e dou Fé.
 Arapoti, 21 de Março de 2019.

MAYARA K. DO NASCIMENTO
 PORTARIA 009/2016
 AUXILIAR JURAMENTADA

Mayara K. do Nascimento
 Mayara Kiuteka do Nascimento
 Auxiliar Juramentada
 Portaria 009/2016

Certidão – R\$ 32,73

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Confere com Original

Data 21/03/2019

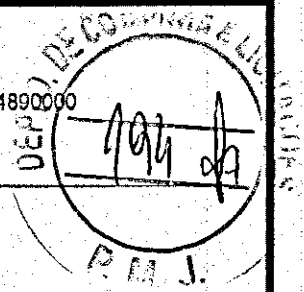
Rua Plácido Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – CEP 84.891-000
 Fone/fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114
 Depto. Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍMICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31
SECRETARIA DE FAZENDA



ALVARÁ Nº 3100/2019

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6444	CPF/CNPJ 06.226.883/0001-39	DATA DE ABERTURA 27/07/2005
NOME/RAZÃO SOCIAL BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NOME FANTASIA BAKK	
ENDEREÇO CASSEMIRO SOVA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO SALA
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	CIDADE ARAPOTI	UF CEP PR 84990000

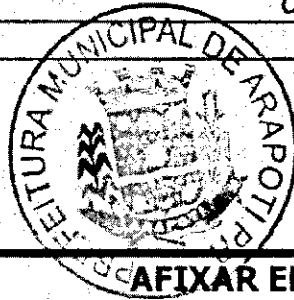
Atividade / Ramo de Atividade

Secundária: 924742300 - Comércio varejista de material elétrico
 Secundária: 927732202 - Aluguel de andaimes
 Secundária: 924744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Secundária: 304 - LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES, CABOS, DUTOS E CONDUTOS DE QUALQUER NATUREZA
 Secundária: 924744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 Principal: 922330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
 Secundária: 927732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Lista de Serviços

03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza

Observações



[Handwritten signature]

Welton Jose do Nascimento
Chefe de Seção de Tributos
Decreto nº 4369/2017

Data: **28/02/2019**

Vencimento: **26/09/2019**

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Handwritten signature]
Confere com Original

Confere com Original

Data 11/04/2019
[Handwritten signature]

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Arapoti
Secretaria Municipal de Saúde
R.: Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro CEP 84990-000
Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140
Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000167

VENCIMENTO: 26 / 09 / 2019

Razão Social: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: BAKK
CNPJ: 06.226.883/0001-39
Endereço: Casemiro Sova, 232 - Área Industrial - Arapoti/PR - 84990-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

LOCAL E DATA: Arapoti, 26 de Setembro de 2018

Andrea Cristina Silva
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 15A9662B67589D453D7758C6509C0B99
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Confere com Original

Data 21/04/2019

Dept.º Compras e Licitações

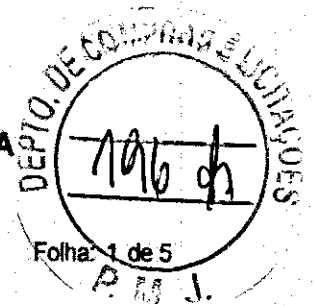
Ademar Aparecido Moreira
Secretário de Saúde

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 14h00min.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 06.885.679/0001-20

DEP
11/04/2019
P.M.J.
UES

[Handwritten signatures and scribbles]

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.379.489-40, portador da carteira de identidade civil nº.8.701.361-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

2) **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/01/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº.10.384.215-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.885.679/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0528498-5 em 28/07/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Praça Marechal Floriano Peixoto, 135, Centro, CEP: 84130-000 em Palmeira-PR.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 25/09/2018.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5

Os abaixo identificados e qualificados:

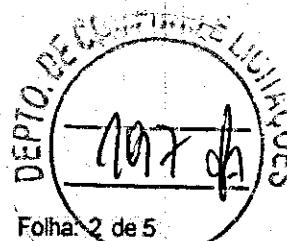
1) **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.379.489-40, portador da carteira de identidade civil nº.8.701.361-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº. 0285676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5



2) **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/01/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº.10.384.215-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.885.679/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0528498-5 em 28/07/2004; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA** e tem sede e domicílio na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Praça Marechal Floriano Peixoto, 135, Centro, CEP: 84130-000 em Palmeira-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES SEM OPERADOR.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
KENNY WILLIAMS MORES	52.38	261.900	261.900,00
LUIZ HENRIQUE MORES	47.62	238.100	238.100,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

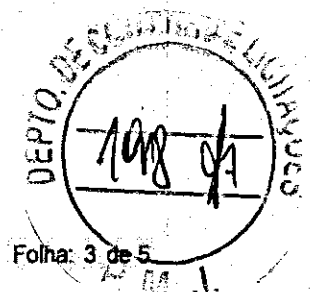


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 18:52 SOB Nº 2018/76260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Folha: 3 de 5



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KENNY WILLIAMS MORES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

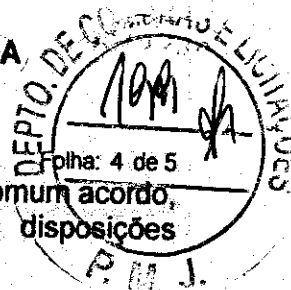
CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 07/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**



CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

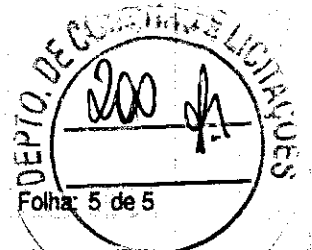
- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5



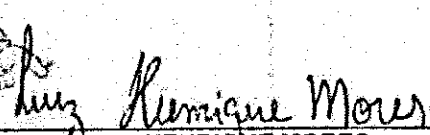
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Campo Largo-PR, 25 de setembro de 2018.



KENNY WILLIAMS MORES



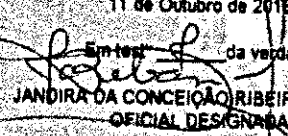
LUIZ HENRIQUE MORES



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ
Rua D. Pedro II, 5872 - São Caetano - Balsa Nova/PR
CEP: 83620971 - Telefone: (41) 36389025
Email: cartorio.sao-luiz-do-puruna@gmail.com

Selo: rWYFA, Bktwg : nn2H0 - T00wV - ETNE3

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
[0044327]-LUIZ HENRIQUE MORES, [0026142]-KENNY WILLIAMS MORES.....

São Luiz do Purunã
11 de Outubro de 2018

Em test. da verdade

JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX - OFICIAL DESIGNADA



6.
Puruna

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185876260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

